

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: Nº - 006/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º - 05/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº - 05/2019

Tipo: **MENOR PREÇO**

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos para os usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste/MG, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

RECIBO				
A Empresa ₋				
retirou este	Edital de Licitação e deseja ser informada de	qualquer	alteração p	oelo e-
mail _		ou	pelo	fax:
		, aos	/	
/				
	(Assinatura)			
PREGÃO PE	RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMI LO FAX: (37) 3286.1133 PARA EVENTUAI DOS, QUANDO NECESSÁRIO.			
DEVIDAMEN EMPRESAS <u>www.saosel</u>	E EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS AL TE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O (INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA IN pastiaodooeste.mg.gov.br TODO O TRÂMITI ERTURA DO CERTAME.	ORIGINAL ITERNET,	, DEVENDO PELO S	AS ITE:

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital no site do Município de São Sebastião do Oeste deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no mesmo.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

NORMAS DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA:

Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos para os usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste/MG, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, sediada a Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, realizará procedimento de licitação nº - 006/2019/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nºs 405/06 e 407/06 e 415/2007, subsidiariamente Lei Federal 8.666/1993 e bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 31/01/2019**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Neuza Helena Meireles.** Comporão a Equipe de Apoio os servidores Tatiana Maria Ribeiro Gomides e Ana Clara de Faria, podendo ser substituído qualquer servidor designado pela portaria N.º 02 de 02 de janeiro de 2019.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, pelo site <u>www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br</u> ou na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00 horas (segunda a sexta feira) ou pelo fone/fax (37) 3286.1133.

OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos para os usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste/MG, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme quantidades e especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA <u>anexo III.</u>

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Pessoas jurídicas do ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto deste Edital, devendo observar os art. 48 e 49, II da Lei Complementar nº 123, de 2006. Não poderá participar do presente certame a empresa:



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

Estrangeira que não funcione no País;

Com o direito suspenso de contratar com o Município de São Sebastião do Oeste ou por ter sido declarada inidônea;

Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de São Sebastião do Oeste; Em consórcio.

2.2.6.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

ENTREGA DOS ENVELOPES

Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. - Comissão Permanente de Pregão — Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro — São Sebastião do Oeste — MG.

DATA: 31/01/2019

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º - 05/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº: 05/2019

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º - 05/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº: 05/2019

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a Pregoeira designada no local, data e horário definidos neste edital.

CREDENCIAMENTO

Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em <u>anexo II.</u> para facilitar sua interpretação.

4.5 Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1° e 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar n° 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4°, do art. 3° desse dispositivo legal, e ainda deverá apresentar a declaração conforme modelo constante no Anexo V.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

As empresas que não apresentarem as condições previstas nesta cláusula não estarão credenciadas para o presente certame.

Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

DECLARAÇÃO			
·	enamente todos os requisitos de habilitação l 05/2019.		
Data e local			
Nome e assinatura do Dire	tor ou Representante Legal		

- 4.8 Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.
- 4.9 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 4.10 A licitante vencedora, por ocasião da assinatura da Ata, se desejar ser representada por procurador, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida, observando o modelo constituído no **Anexo II.**
- 4.11 As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes (correio ou protocolo antes da sessão) para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

PROPOSTAS COMERCIAIS

As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital *e ainda deverá apresentar uma via preferencialmente em meio eletrônico a proposta que poderá ser registrada no link -* http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=200218152237 *para envio ao fornecedor*, e ainda constarão:





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

As propostas deverão ser do tipo **menor preço POR ITEM**, conforme termo de referência.

Número do processo e do Pregão para registro de preço.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelope.

Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

A proposta por meio eletrônico não substitui a do envelope de proposta, sendo que a mesma deverá ser entregue a pregoeira somente após a abertura dos envelopes contendo a proposta, devendo na proposta impressa seguir os modelos do anexo I e termo de referência.

As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

Os preços serão cotados com três casas decimais. Ex: R\$ 0,001

As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e um laboratório.

O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias para atender todas as solicitações.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

HABILITAÇÃO

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão. Se as alterações do contrato social, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. "(NR).

Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

(sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

- 6.5.1 Todos os documentos abaixo descritos **deverão ser encaminhados no envelopes de habilitação:**
- 6.5.1.1 A Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação. O Atestado deverá conter obrigatoriamente o nome da empresa com o respectivo CNPJ. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art.43, da Lei 8.666/93.
- 6.5.1.2 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2°), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2°) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, alterado pela portaria 3.765 de outubro de 1998;
- 6.5.1.3 Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2°), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2°), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7°, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, alterada pela portaria 3.765 de outubro de 1998;
- 6.5.1.4 Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria n.º 344/99 de 12/05/99 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentado a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante.
- 6.5.1.5 Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal n.º820/60 (art. 24);
- 6.5.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, nos Termos do art. 31, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93. Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- 6.5.2.1 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantadas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados;
- 3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES NACIONAL":
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 4) Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 6.5.2.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.
- 6.5.2.3 Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital Sped Fiscal, só será aceito se estiver acompanhado de documentos de homologação comprovando que o mesmo foi apreciado pela Junta Comercial, e aprovado.
- 6.6 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO			
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, Pregão Presencial nº 05/2019, Processo Licitatório nº 006/2019.			
Data e local			
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal			



TO MASS TO THE TOTAL PROPERTY OF THE TOTAL P

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

DECLARAÇÃO			
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Pregão presencial nº 05/2019, Processo Licitatório nº 006/2019.			
Data e local			
——————————————————————————————————————			

O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos exigidos nos itens anteriores deste Edital para habilitação, nos itens 6.1 e 6.3.

Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

6.9 Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- 6.9.1 A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 6.9.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.9.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(CINCO) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogados por igual período a critério da administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.
- 6.9.4 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 6.9.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- **6.10 Sob** pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- **6.10.1 -** se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

- **6.10.2** se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- **6.10.3** se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- **6.10.4** serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitido somente em nome da **matriz**.
- 6.11 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 6.12 Os documentos mencionados no item 06 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 7.3.2 O autor da oferta de menor preço e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 7.3.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

LANCES VERBAIS

- 7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

7.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.4 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço POR ITEM.

O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias para atender todas as solicitações.

Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no item 7.5.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

- 7.5.11 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.5.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem7.5.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.5.13 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

O disposto no subitem 7.5.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.

Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.8.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

RECURSOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.

O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;

Serem assinados por representante legal do licitante;

Serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Praça Padre Altamiro de Faria— 178, Centro, São Sebastião do Oeste — MG.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a ata de registro de preço conforme minuta em anexo.

A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de um ano.

O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

- 10.7 As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 10.8 A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações das Secretarias requisitantes (Nota de Autorização de Fornecimento).
- 10.9 A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.
- 10.10 Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade do Município de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder às 48 (quarenta e oito) horas.
- 10.11 A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax/e-mail, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação dos produtos pretendidos.
- 10.12 A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax/e-mail e terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos produtos.
- 10.13 Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o produto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.
- 10.14 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

11 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1 Os valores constantes dos produtos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal 8.666/93.
- 11.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

12 – DA ATA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Homologada a presente licitação, o Município de São Sebastião do Oeste, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 ano a partir da data de sua assinatura.
- 12.2 A ata de registro de preços será lavrada em 03 (três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, ao setor de contabilidade e à empresa vencedora.
- 12.3 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 01 ano.

13 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a DETENTORA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO **os medicamentos**, conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: os materiais ora referidos serão entregues ao MUNICÍPIO de acordo com sua necessidade, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade, sendo que a DETENTORA terá somente a expectativa de aquisição.

- 13.2 Em caso da licitante detentora não assinar a ata, não assinar a nota de empenho no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de São Sebastião do Oeste, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.
- 13.3 Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante detentora poderá ser desclassificada se o Município de São Sebastião do Oeste, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- 13.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de São Sebastião do Oeste, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.
- 13.5 A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

13.6 A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

14 - FISCALIZAÇÃO

- 14.1 O Município de São Sebastião do Oeste, através do Secretário Municipal requisitante Sr. Gutemberg Antônio Dias e pela fiscal designada Sra. Mariela Tavares Moreira ou Marina Rocha Borges respectivamente, exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante Detentora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante Detentora no que concerne à execução do objeto da ata.
- 14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.
- 14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

15 – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **15.1** O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.
- **15.2** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os medicamentos de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.
- 15.3 Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues diretamente nos locais indicados: Av. Paulo VI 1.525, junto ao Pronto Atendimento Municipal, e Praça Padre Altamiro de Faria 178, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, com prazo de validade nunca inferior a 01 (um) ano do prazo de validade.
- 15.8 Deverá ser entregue exatamente o que foi pedido na Nota de Autorização de Fornecimento, expedido pela Prefeitura quanto ao volume contido nos frascos, a concentração, facilidade e segurança para manuseio, nº de unidade por embalagem, nome comercial.
- 15.9 O número do registro do medicamento junto ao Ministério da Saúde deverá ser o mesmo das embalagens.





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

- **15.10**. A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.
- **15.11** A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- **15.12** Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- **15.13** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.14 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- **15.14.1 PROVISORIAMENTE**: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- **15.14.2 DEFINITIVAMENTE:** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.15 O Município de São Sebastião do Oeste MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 15.16 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- 15.17 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.
- 15.18 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- 15.19 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- 15.20 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.
- 15.21 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

DO PAGAMENTO

- 16.1 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento com 30 (trinta) dias após a aprovação do Requisitante com a entrega dos medicamentos, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 16.1 O licitante detentor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.
- 16.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
- 17.1.1 **advertência** utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- **17.1.2 multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- **17.1.3 suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- **17.1.4 declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 17.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.
- 17.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.
- 17.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 17.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
- 17.5.1 retardarem a execução do pregão;
- 17.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 17.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 18.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça Padre Altamiro de Faria 178, Centro, São Sebastião do Oeste MG.
- 18.2 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n°s e correlatas para o exercício seguinte: 02.03.01.10.301.1001.2021,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.302.1001. 2027,02303.01.10.302.1001.2137,02.03.01.10.303.1001.2086 - 3.3.90.30.00, Lei Municipal n° 723 de 28 de dezembro de 2018.





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 20.2 A empresa DETENTORA se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.
- 20.3 Caberá ao Município de São Sebastião do Oeste, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.
- 20.4 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
- 20.5 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Sebastião do Oeste, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não poder ser cumprida de ofício.
- 20.6 O Município de São Sebastião do Oeste deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.
- 20.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 20.8 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 20.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1° do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 20.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 20.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 20.12 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 20.13 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Sebastião do Oeste, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

20.14 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste à Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, ou pelo Site www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br.

20.15 As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09:00 às 11:00 horas ou de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone e Fax (37) 3286-1133.

20.16 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Itapecerica/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, 17 de janeiro de 2019.

Neuza Helena Meireles Pregoeira

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal



CNPJ: 18.308.734/0001-06 Fone: (37) 3286-1133

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL				
PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE				
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/Fax				
E-mail para contato				
Nome do Signatário				
(para assinatura do contrato)				
Estado Civil do Signatário				
Identidade do Signatário				
Nacionalidade do Signatário				
CPF do Signatário				
Endereço do signatário				
ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL (R\$)			
Prazo de Validade da Proposta				
Local de Entrega				
Prazo de entrega				
Procedência do objeto				
Marca do Produto/laboratório				
frete até o destino e quaisquer ou	os encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, utros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus			
Observações				
Local e Data				
Assinatura do Responsável				



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO		
qualificação completa (nome, Rendereço) pelo presente instru Procurador(es) o Senhor(es) (nomendereço), a quem confere(m) a Sebastião do Oeste/MG (ou de formestaduais e municipais) praticar o licitação na modalidade de pregão usando dos recursos legais e a especiais para desistir de recursos preços e demais condições, con acordos, receber e dar quitação, pou sem reservas de iguais pode	e ato representada pelo(s) dire RG, CPF, nacionalidade, est mento de mandato, nome me, RG, CPF, nacionalidade, e amplos poderes para junto ma genérica: para junto aos ó os atos necessários para repre- o n.º (ou de forma genérica pa acompanhando-os, conferindo os, interpô-los, apresentar la afessar, transigir, desistir, fir codendo ainda, substabelecer eres, dando tudo por bom, fi	etor(s) ou sócio(s), com ado civil, profissão e la e constitui, seu(s) estado civil, profissão e ao Município de São orgãos públicos federais, esentar a outorgante na ara licitações em geral), o-lhes, ainda, poderes ances verbais, negociar emar compromissos ou esta para outrem, com
especial, para, se for o caso de ape Local, data e assinatura	enas uma iicitação.	
Contratada		
(obs: RECONHECER FIRMAS)		



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº -006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº - 05/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº - 05/2019

I – OBJETO: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos para os usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste/MG, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, descritos e especificados neste Termo de Referência:

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A AQUISIÇÃO VISA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO, PRONTO ATENDIMENTO, POSTOS DE SAÚDE, MANDADOS JUDICIAIS E AINDA PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

MEDICAMENTOS FARMÁCIA MUNICIPAL

LICITAÇÃO PARA 2019				
ITEM	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT E	
1	ALPRAZOLAM	0,25 MG COM CT BL AL PLA X 30	10000	
2	ALPRAZOLAM	0,5 MG COM CT BL AL PLA X 30	15000	
3	ALPRAZOLAM	1 MG COM CT BL AL PLAS 30	15000	
4	ALPRAZOLAM	2 MG COM CT BL AL PLAS 30	15000	
5	BROMAZEPAM	6 MG COM CT BL AL PLAS 20	8000	
6	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL	2 MG COM CT BL AL PLAS 30	5000	
7	DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM	30 MG COM REV CT BL AL TRANS X 30	5000	
8	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA; CLORDIAZEPÓXIDO	12,5MG + 5,0MG CAP GEL CT BL AL PLAS INC X 20	5000	
9	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG CAP GEL DUR MICROG LIB MOD CT FR P 30	10000	
10	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	30 MG CAP GEL DUR MICROG LIB MOD CT FR P	8000	



CNPJ: 18.308.734/0001-06 Fone: (37) 3286-1133

		30	
		30	
11	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG COM CT BL AL AL X	15000
12	FLUNITRAZEPAM	1 MG COM REV CT BL AL INC X 20	8000
13	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA	30 MG CAP GEL DURA (PLAS OPC X 28	5000
14	CLONAZEPAM	0,5 MG COM CT BL AL TRANS X 30	7000
15	CLORIDRATO DE BUSPIRONA	5 MG COM CT BL AL PLAS 20	5000
16	ARIPIPRAZOL	20 MG COM CT BL AL/AL X	6000
17	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	10 MG COM REV CT BL AL INC X 20	8000
18	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	75 MG COM ABS RET CT PLAS INC X 20	8000
19	VALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM REV CT FR OPC X 50	10000
20	DIVALPROATO DE SÓDIO	125 MG CAP GEL MCGRAN VD AMB X 30	10000
21	DIVALPROATO DE SÓDIO	250 MG COM REV CT FR VI X 30	10000
22	DIVALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM REV CT FR VI X 30	10000
23	DIVALPROATO DE SÓDIO	250 MG COM REV LIB PROBL AL PLAS INC X 30	10000
24	DIVALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM REV LIB PROBL AL PLAS INC X 30	10000
25	HALOPERIDOL	1 MG COM CX BL AL PLAS 200 (EMB HOSP)	8000
26	HALOPERIDOL	5 MG COM CT BL AL PLAS 20	8000
27	CLORIDRATO DE DONEPEZILA	5 MG COM REV CT BL AL TRANS X 30	10000
28	CLORIDRATO DE DONEPEZILA	10 MG COM REV CT BL AL 30	10000
29	PREGABALINA	75 MG CAP GEL DURA CT PLAS TRANS X 30	12000
30	PREGABALINA	150 MG CAP GEL DURA CT PVC/ACLAR X 30	12000
31	OXCARBAZEPINA	300 MG COM REV CT BL AL INC X 60	10000
32	OXCARBAZEPINA	600 MG COM REV CT BL AL INC X 20	10000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

33	CLORIDRATO DE OXICODONA	10 MG COM REV LIB CON FR PLAS OPC X 12	4000
34	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	10 MG CAP GEL DURA CT PLAS INC X 30	6000
35	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	75 MG CAP GEL DURA CT PLAS INC X 30	6000
36	CLORIDRATO DE NALTREXONA	50 MG COM REV CT BL AL TRANS X 30	7000
37	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA	25 MG DRG CT BL AL PLA X 20	7000
38	RISPERIDONA	1 MG COM REV CT BL AL TRANS X 30	15000
39	RISPERIDONA	2 MG COM REV CT BL AL TRANS X 30	15000
40	RISPERIDONA	3 MG COM REV CT BL AL TRANS X 30	15000
41	RISPERIDONA	1 MG/ML SOL OR CT FR VI X 30 ML + SER PLAS DOS	4000
42	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	37,5 MG CAP DURA LIB PR BL AL PLAS TRANS X 30	12000
43	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	75 MG CAP DURA LIB PRO BL AL PLAS TRANS X 30	16000
44	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	150 MG CAP GEL DURA CONTROL CT BL AL PLAS 30	14000
45	CLORIDRATO DE BUPROPIONA	150 MG COM REV LIB LEI BL AL AL X 60	15000
46	CLORIDRATO DE BUPROPIONA	300 MG COM REV LIB PROFR PLAS X 30	10000
47	OLANZAPINA	2,5 MG COM REV CT BL AL 30	10000
48	OLANZAPINA	5 MG COM REV CT BL AL/AL	10000
49	OLANZAPINA	10 MG COM REV CT BL AL 30	10000
50	CELECOXIBE	200 MG CAP DURA CT I PLAS TRANS X 30	4000
51	PARACETAMOL; FOSFATO DE CODEÍNA	500 MG + 30 MG COM CT PLAS TRANS X 36	15000
52	CITALOPRAM	20 MG COM REV CT 2 BL AL X 14	20000
53	CITALOPRAM	40 MG COM REV CT BL AL INC X 28 CALEND	8000
54	CLOZAPINA	25 MG COM CX BL AL	5000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		TRANS X 30	
55	GABAPENTINA	300 MG CAP DURA CT I PLAS TRANS X 30	15000
56	GABAPENTINA	600MG COM REV CT BL AL OPC X 27	7000
57	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	0,125 MG COM CT BL AL 60	8000
58	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	0,375MG COM LIB PROL CT AL X 30	8000
59	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	25 MG COM REV CT BL AL OPC X 14	15000
60	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	50 MG COM REV LIB PROL PLAS TRANS AL X 10	15000
61	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	100 MG COM REV CT BL AL OPC X 10	15000
62	TOPIRAMATO	25 MG COM REV BL AL LEIT X 60	15000
63	TOPIRAMATO	50 MG COM REV BL AL LEIT X 60	15000
64	TOPIRAMATO	100 MG COM REV CT BL AL 30	15000
65	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	10 MG COM REV CT BL AL OPC X 30	20000
66	CLORIDRATO DE DULOXETINA	30 MG CAP DURA LIB RETA PLAS OPC X 60	20000
67	CLORIDRATO DE DULOXETINA	60 MG CAP DURA LIB RETA PLAS OPC X 60	20000
68	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100 MG COM REV CT BL A X 30	8000
69	COLECALCIFEROL	1000 UI COM REV CT BL AL BCO X 30	15000
70	COLECALCIFEROL	5000 UI COM REV CT BL AL BCO X 30	15000
71	COLECALCIFEROL	7000 UI COM REV CT BL AL BCO X 8	
72	COLECALCIFEROL	50000 UI COM REV CT I PLAS BCO X 4	8000
73	COLECALCIFEROL	10000 UI COM REV CT I PLAS BCO X 4	8000
74	COLECALCIFEROL; ACETATO DE RETINOL	50.000 + 10.000 UI/ML SO CT FR PLAS AMB GOT X 10	
75	SULFATO DE GLICOSAMINA	1,5 G PO SOL OR CT 30 E PE X 3,95 G	10000
76	TRIFENATATO DE VILANTEROL; BROMETO DE UMECLII	62,5 MCG/DOSE PO INAL 25 MCG/DOSE PO INAL C STR AL X 30 + 30	4000
77	LOSARTANA POTÁSSICA; HIDROCLOROTIAZIDA	100MG + 25MG COM REV	8000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		AL/AL X 14	
78	ATORVASTATINA CÁLCICA	10 MG COM REV CT BL AL 10	8000
79	ACICLOVIR	200 MG COM CT BL AL TRANS X 500 (EMB HOSP)	10000
80	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO; BUDESO	6 MCG/DOSE + 100 MCG/ SUS AER CT TB AL X 120 E + VALV DOSAD	8000
81	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO; BUDESO	6 MCG/DOSE + 200 MCG/ SUS AER CT TB AL X 120 E + VALV DOSAD	8000
82	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO; BUDESO	12 MCG PO ENCAP P/INAL AL/AL X 60 + 400 MC ENCAP P/INAL CT BL AL P 60 + INALADOR	8000
83	FLUTICASONA	0,0275 MG/DOSE SPR NAS VD AMB X 120	
84	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITI	SACH AL PAP POLIET X 5 G	10000
85	MALEATO DE TIMOLOL; BRINZOLAMIDA	10 MG/ML + 5,0 MG/ML SU CT FR OPC GOT X 5 ML	
86	ATORVASTATINA CÁLCICA	40 MG COM REV CT BL AL 30	8000
87	CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,10 MG COM CT BL AL PL 30	7000
88	CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,20 MG COM CT BL AL PL 30	7000
89	CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,15 MG COM CT BL AL PL 30	7000
90	BROMETO DE IPRATRÓPIO	20 MCG/DOSE AER DOSIF AÇO INOX X 10 ML + BOCA	1000
91	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITI	500 MG + 400 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 10	
92	CLORIDRATO DE AMIODARONA	100 MG COM CT BL AL PLA X 30	8000
93	ATORVASTATINA CÁLCICA	20 MG COM REV CT BL AL 10	8000
94	CLORIDRATO DE MEMANTINA	10 MG COM REV CT BL AL TRANS X 120	8000
95	HIDROCLOROTIAZIDA; ESPIRONOLACTONA	50 MG + 50 MG COM CT PLAS TRANS X 30	7000
96	ATORVASTATINA CÁLCICA	80MG COM REV CT BL AL 30	8000
97	BESILATO DE ANLODIPINO	2,5 MG COM CT BL AL PLA X 30	8000
98	ACETILCISTEÍNA	600 MG GRAN CT 30 ENV AL POLIET X 5 G (EMB FRAG	8000
99	ÁCIDO FÓLICO	5 MG/ML SOL OR CT FR VI X 10 ML	
100	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	16 MG COM CT BL AL	8000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		TRANS X 30	
101	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24 MG COM CT BL AL TRANS X 30	8000
102	OLMESARTANA MEDOXOMILA; BESILATO DE ANLODIP	40 MG + 5 MG COM REV AL/AL X 30	7000
103	OLMESARTANA MEDOXOMILA; HIDROCLOROTIAZIDA	20 MG + 12,5 MG COM R BL AL/AL X 10	7000
104	TICAGRELOR	90 MG COM REV CT BL AL INC X 30	10000
105	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	2,5 MG COM REV EST CA AL AL X 30	8000
106	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	5 MG COM REV EST CART AL X 30	8000
107	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	10 MG COM REV EST CART AL X 30	10000
108	CLORIDRATO DE TIAMINA	300 MG COM REV CX BL AL TRANS X 500 (EMB HOSP)	8000
109	CLORIDRATO DE BAMIFILINA	300 MG DRG CT BL AL PLA X 20	8000
110	CLORIDRATO DE BAMIFILINA	600 MG DRG CT BL AL PLA X 20	8000
111	CLORIDRATO DE DILTIAZEM	30 MG COM CT BL AL PLAS X 50	7000
112	CLORIDRATO DE DILTIAZEM	90 MG CAP AP CT BL AL INC X 30	8000
113	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO; COLECALCIFEROL	600 MG + 400 UI COM RI FR PLAS OPC X 60	15000
114	CLORIDRATO DE BUCLIZINA	25 MG COM CT BL PLAS PA X 30	5000
115	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA	35 MG COM REV OR CT PLAS TRANS X 30	15000
116	VALSARTANA	160 MG COM REV CT BL AL AL AL X 30	8000
117	VALSARTANA	320 MG COM REV CT BL AL AL AL X 30	10000
118	VALSARTANA; BESILATO DE ANLODIPINO	320 MG + 5 MG COM REV AL/AL X 28	8000
119	OLMESARTANA MEDOXOMILA; HIDROCLOROTIAZIDA	40 MG + 25 MG COM REV AL/AL X 10	8000
120	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 MG COM REV CT BL AL INC X 20	5000
121	FINASTERIDA	5 MG COM REV CT BL AL INC X 30	8000
122	FENOFIBRATO	200MG CAP GEL DURA CT PLAS OPC X 30	7000
123	COLECALCIFEROL; ALENDRONATO DE SÓDIO HIDRATADO	70 MG + 2800 UI COM CT AL X 4	2000
124	CARMELOSE SÓDICA	5 MG/ML SOL OCU CT FR GOT X 5 ML	1000
125	VILDAGLIPTINA	50 MG COM CT BL AL/AL X	15000



CNPJ: 18.308.734/0001-06 Fone: (37) 3286-1133

126	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA	50 MG + 1000 MG COM R BL AL/AL X 14	15000
127	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA	50 MG + 850 MG COM REV AL/AL X 14	15000
128	MALEATO DE TIMOLOL; BIMATOPROSTA	0,3 MG/ML + 5,0 MG/ML OFT CT FR PLAS OPC GOT ML	1000
129	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA; DIPROPIO DE BETAMETASONA	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS I 6 AMP VD TRANS X 1 ML	1000
130	LISADOS BACTERIANOS (STAPHYLOCOCCUS AU STREPTOCOCCUS PYOGENES, STREPTOCOCCUS I STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, KLEBSIELLA PNEUMO BRANHAMELLA CATARRHALIS, HAEMOP INFLUENZAE)	BL AL PLAS INC X30	5000
131	CINARIZINA	75MG COM CT BL AL PLAS 200 (EMB FRAC)	5000
132	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	75 MG COM REV CT BL AL INC X 10	15000
133	CARVEDILOL	6,25 MG COM REV CT BL AL TRANS X 60	15000
134	COLECALCIFEROL; CARBONATO DE CÁLCIO	500 MG + 200 UI COM (PLAS OPC X 60	15000
135	COLECALCIFEROL; CARBONATO DE CÁLCIO	500 MG + 400 UI COM R BL AL PLAS INC X 60	15000
136	MALEATO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMII	20 MG/ML + 5MG/ML SO CT FR PLAS OPC GOT X 2,5	1000
137	COBAMAMIDA; CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA	1 MG + 4 MG MICROCOM C AL X 30	4000
138	DUTASTERIDA; CLORIDRATO DE TANSULOSINA	0,5 MG + 0,4 MG CAP DUR PROL CT BL AL PLAS TRANS	
139	CILOSTAZOL	100 MG COM CT BL AL TRANS X 60	10000
140	CILOSTAZOL	50 MG COM CT BL AL TRANS X 60	10000
141	NITRATO DE TIAMINA; CLORIDRATO PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA	5000 MCG + 100 MG + 10 COM REV BL AL PLAS OPC X	
142	CLORIDRATO DE TIAMINA; CLORIDRATO PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA	(100 + 100)MG/ML SOL I CX CAMA AMP VD AMB X 1 1000 MCG/ML AMP X 1 ML	1000
143	CLOXAZOLAM	2 MG COM CT STR AL X 20	8000
144	CLOXAZOLAM	1 MG COM CT BL AL/AL X 3	8000
145	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	5 MG COM REV CT BL AL OPC X 15	7000
146	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	10 MG COM REV CT BL AL INC X 30	7000
147	SULFATO DE SALBUTAMOL; DIPROPIONATO BECLOMETASONA	50 + 100 MCG / DOSE BUCAL CT TB AL + DISP O ESPAÇ JET X 200 DOSES	1000
148	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	100 MCG/DOSE SOL AER AL + DISPOSITIVO ORAL	1000



CNPJ: 18.308.734/0001-06 Fone: (37) 3286-1133

		DOSES	
149	CIPROFIBRATO	100 MG COM CT BL AL PLA X 60	12000
150	CARBONATO DE LÍTIO	450 MG COM CT BL AL PLA X 30	7000
151	CITRATO DE POTÁSSIO	10 MEQ COM REV LIB RETA FR PLAS OPC X 60	7000
152	CLORTALIDONA	12.5 MG COM CT BL AL TRANS X 60	7000
153	CARVEDILOL	25 MG COM CT BL AL PLAS 60	15000
154	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	125MG + 5MG COM REV AL PLAS OPC X 15	4000
155	MESILATO DE DOXAZOSINA	2 MG COM CT BL AL PLAS 30	7000
156	HESPERIDINA; DIOSMINA	450 MG + 50 MG COM REV AL PLAS TRANS X 60	14000
157	CLORTALIDONA; CLORIDRATO DE AMILORIDA	25 MG + 5 MG COM CT PLAS LARANJA X 20	5000
158	DOMPERIDONA	10 MG COM CT BL AL PLAS 60	5000
159	BROMIDRATO DE FENOTEROL; BROMETO DE IPRATRÓ	0,02 MG/ 50MCL + 0,05 50MCL SOL AER CT TB AÇO X 10 ML + BOCAL	1000
160	TRAVOPROSTA; MALEATO DE TIMOLOL	0,04 MG/ML + 5,0 MG/MI OFT CT FR PLAS OPC GOT ML	1000
161	GLICLAZIDA	60 MG COM LIB PROL CT PLAS TRANS X 30	8000
162	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	20 MG/ML SOL OFT CT FR OPC GOT X 2,5 ML	
163	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	20 MG/ML SOL OR CT FR PLAS TRANSL X 20 ML	
164	VALSARTANA; BESILATO DE ANLODIPINO	320 MG + 10 MG COM REV AL/AL X 28	
	DONEPEZILA	10MG+20MG COM REV CT PLAS TRANS X 30	
166	MESILATO DE DOXAZOSINA; FINASTERIDA	2 MG COMP + 5 MG COM CAP GEL DURA CT BL AL INC X 30	10000
167	OXALATO DE ESCITALOPRAM	10 MG COM REV CT BL AL INC X 15	10000
168	OXALATO DE ESCITALOPRAM	15 MG COM REV CT BL AL OPC X 30	10000
169	OXALATO DE ESCITALOPRAM	20 MG COM REV CT BL AL 30	10000
170	HESPERIDINA; DIOSMINA	900 + 100 MG COM REV (BL AL PLAS TRANS X 30	4000
171	ÁCIDO FÓLICO; ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROI	400 MCG + 10 MG CAP MC BL AL PLAS OPC X 30	5000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

172	CLORIDRATO DE TRAZODONA	150 MG COM LIB CONT CT PLAS OPC X 30	8000
173	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL TRANS X 10	8000
174	APIXABANA	5,0 MG COM REV CT BL AL TRANS X 60	8000
175	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA; BESILATO ANLODIPINO	160 MG + 12,5 MG COM RE MG COM CT BL AL/AL X 10	80000
176	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO	20 MG COM REV CT BL AL 7	15000
177	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO	40 MG COM REV CT BL AL 7	15000
178	EZETIMIBA	10 MG COM CT BL AL PLAS 30	7000
179	PROGESTERONA	100 MG CAP MOLE CT I PLAS TRANS X 30	4000
180	PROGESTERONA	200 MG CAP MOLE CT I PLAS TRANS X 14	4000
181	ESTAZOLAM	2 MG COM CT BL AL PLAS 20	5000
182	DAPAGLIFLOZINA	10 MG COM REV CT BL AL 30	5000
183	GLIMEPIRIDA	1 MG COM CT BL AL AL X 3	5000
184	GLIMEPIRIDA	2 MG COM CT BL AL AL X 3	5000
185	GLIMEPIRIDA	4 MG COM CT BL AL AL X 30	5000
186	GLIMEPIRIDA	6 MG COM CT BL AL AL X 30	5000
187	OLMESARTANA MEDOXOMILA; HIDROCLOROTIAZIDA	40 MG + 12,5 MG COM R BL AL/AL X 10	5000
188	ITRACONAZOL	100 MG CAP GEL DURA CT PLAS TRANS X 200 (EMB HO	
189	INDAPAMIDA	2,5 MG DRG CT BL AL PLA X 30	8000
190	INSULINA ASPARTE	100 U/ML SOL INJ CX 01 C 3 ML X 1 SIST APL PLAS	5000
191	INSULINA LISPRO	100 UI /ML SOL INJ CT 1 VD INC X 3 ML + 1 SIST PLAS	5000
192	INDAPAMIDA	1,5 MG COM REV LIB PROL AL AL X 30	8000
193	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA	6 MG CAP GEL CT 2 BL X 10	7000
194	EMPAGLIFLOZINA	25MG COM REV CT BL AL INCOLOR X 30	8000
195	FOSFATO DE SITAGLIPTINA	25 MG COM REV CT E PVC/PE/PVDC X 28	8000
196	CLORIDRATO DE METFORMINA; SAXAGLIPTINA	2,5 MG + 1000 MG COM R BL AL/AL X 60	7000
197	LEVETIRACETAM	100 MG/ML SOL OR CT F AMB X 100 ML + SER DOS	1000
198	CLORIDRATO DE AMOROLFINA	50 MG/ML ESM CT FR VD A	500



CNPJ: 18.308.734/0001-06 Fone: (37) 3286-1133

		2 F MI . /10 FCD	
		2,5 ML + (10 ESP - COMPRESS + 30 LIXAS)	
199	LACTULOSE	667 MG/ML XPE CT FR VD	3000
199	LACTULOSE	120 ML	3000
200	LAMOTRIGINA	50 MG COM CT BL AL	10000
200	LAWOTRIOTIVA	TRANS X 30	10000
201	SORBITOL; CARBÔMER	2,0 MG/G + 48,5 MG/G GE	1000
201	SONDITUE, OMNOWER	CT BG PLAS LAMINADO X 1	1000
202	LORAZEPAM	1 MG COM CT BL AL PLAS	5000
		30	
203	BIMATOPROSTA	BIMATOPROSTA	1000
204	MINOXIDIL	10 MG COM CT BL AL PLAS	8000
		30	
205	HIPROMELOSE; DEXTRANA	0,001 G + 0,003 G SOL O	1000
		FR PLAS TRANS GOT X 15 N	
206	MELOXICAM	15 MG COM CT BL AL PLAS	8000
		10	
207	BENFOTIAMINA	150 MG DRG CT BL AL PLA	5000
		X 30	
208	CLORIDRATO DE AMANTADINA	100 MG COM CT BL AL	8000
		TRANS X 20	
209	MONTELUCASTE DE SÓDIO	4 MG COM MAST CT BL AL	10000
		10	
210	MIRTAZAPINA	30 MG COM REV CT BL AL	12000
		INC X 7	
211	GLIMEPIRIDA; CLORIDRATO DE METFORMINA	4 MG + 1000 MG COM REV	5000
		AL PLAS INC X 30	
212	TARTARATO DE METOPROLOL	100 MG COM REV CT BL A	8000
0.1.0	OLORIDATO DE OLOLORENZADRIMA	X 30	7000
213	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	15 MG CAP DURA LIB PRO	7000
04.4	CHOOMATO DE METODOOLOI	BL AL PLAS TRANS X 10	40000
214	SUCCINATO DE METOPROLOL	25 MG COM REV LIB PROL	10000
045	AUDTAZADINIA	AL PLAS TRANS X 20	00000
215	MIRTAZAPINA	15 MG COM ORODISP CT	80000
216	BESILATO DE LEVANLODIPINO	AL X 28 2,5 MG COM CT BL AL PLAS	0000
210	BESTLATO DE LEVANLODIPTINO		8000
217	BESILATO DE LEVANLODIPINO	X 30 5 MG COM CT BL AL PLAS A	8000
21/	DESILATO DE LEVAINLODIPTINO	60	0000
218	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL	5 MG COM CT BL AL PLAS	8000
210	SCONIDICATO DE NEDIVOLOE	30	5000
219	FUROATO DE MOMETASONA	0,5 MG/G SUS NAS CT FR	1000
- ' /	1 STORTO DE MONETAGOTAT	OPC SPR X 60 ATOMIZACOE	
220	ÓXIDO DE ZINCO;ÁCIDO FÓLICO;A		
	ASCÓRBICO; TIAMINA; RIBOFLAVINA; PALMITATO	INC X 28	
	RETINOL; NICOTINAMIDA; FUMARATO		
	FERROSO; COLECALCIFEROL; CLORIDRATO		
	PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA; ACETATO DE TOCO		
221	BENZOATO DE ALOGLIPTINA	12,5 MG COM REV CT BL A	8000
		X 10	



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

PERICIAZINA	222	NEPAFENACO	1 MG/ML SUS OFT CT FR	1000
INC X 20	222	NEPAFENACO		1000
224 ACIDO FOLICO; FERRIPOLIMALTOSE	223	PERICIAZINA	10 MG COM REV CT BL AL	8000
X 30			INC X 20	
225 MALEATO DE INDACATEROL	224	ÁCIDO FÓLICO; FERRIPOLIMALTOSE	100 MG COM MAST CT BL	7000
AL/AL X 30 + 1 INALADOR				
226 MALEATO DE INDACATEROL 300 MCG CAP PO INAL 4000	225	MALEATO DE INDACATEROL	150 MCG CAP PO INAL (4000
AL/AL X 30 + 1 INALADOR				
227 CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG COM REV LIB PROL 8000 AL AL X 60	226	MALEATO DE INDACATEROL		4000
AL AL X 60				
228	227	CLORIDRATO DE TANSULOSINA	_ ·	8000
OPC X 4 S,0 MG COM REV CT BL AL 8000 28 28 28 28 28 28 28		7.07770.01770.047.100		
229 SAXAGLIPTINA	228	RISEDRONATO SODICO		5000
28	000	CAVACLIBIA		0000
230 ESTRIOL	229	SAXAGLIPTINA		8000
APLICADOR	220	FCTDIOI		1000
150 MG COM CT BL AL AL X 1000	230	ESTRIUL		1000
232 PIMOZIDA	221	IDANIDDONATO DE SÓDIO		1000
20				
233 ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO	232	PIMOZIDA		8000
C + VALV DOS	233	ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO		1000
PLAS OPC X 60				
PLAS OPC X 60	234	COLECALCIFEROL; CARBONATO DE CÁLCIO		15000
FR PLAS OPC X 60 (S MENTA) STATE 120 MG CAP DURA CT 7000 PLAS OPC X 30 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 20 MG COM REV CT BL AL 12000 14 12000 BL AL PLAS TRANS X 20 PARACETAMOL; CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG + 325 MG COM R 12000 BL AL PLAS TRANS X 20 PARACETAMOL; CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG + 325 MG COM R 12000 BL AL PLAS TRANS X 20 PARACETAMOL; CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG + 325 MG COM R 12000 BL AL PLAS TRANS X 20 PARACETAMOL; CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG COM BL AL AL X 3 1000 BL AL PLAS TRANS X 20 PARACETAMOL; CLORIDRATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100 MG COM REV LIB PR 8000 BL AL PLAS TRANS X 28 PARACETAMOL; CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG COM REV CT BL AL 8000 10 MG		·		
MENTA 120 MG CAP DURA CT 7000 PLAS OPC X 30 237 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 20 MG COM REV CT BL AL 12000 14 12000 PLAS OPC X 30 12000 PLAS OPC X 30 PLAS OPC	235	COLECALCIFEROL; CARBONATO DE CÁLCIO	600 MG + 400 UI COM MA	15000
236 ORLISTATE			FR PLAS OPC X 60 (S	
PLAS OPC X 30 237 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 20 MG COM REV CT BL AL 12000 14 238 PARACETAMOL; CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG + 325 MG COM R 12000 BL AL PLAS TRANS X 20 239 LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COM BL AL/ AL X 3 1000 240 LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG COM BL AL/ AL X 3 8000 241 LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG COM BL AL/ AL X 8000 242 SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100 MG COM REV LIB PR 8000 BL AL PLAS TRANS X 28 243 ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG COM REV CT BL AL 8000 60 244 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG COM REV CT BL AL 12000 14 245 CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG COM REV CT 2 BL AL 8000 INC X 10 246 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CT E 15000 PVC/PVDC OPC X 30 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 20 MG COM REV CT F 1000			,	
237 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 20 MG COM REV CT BL AL 12000 14 12000 14 238 PARACETAMOL; CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG + 325 MG COM R BL AL PLAS TRANS X 20 12000 BL AL PLAS TRANS X 20 239 LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COM BL AL AL X 3 1000 240 LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG COM BL AL AL X 3 8000 241 LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG COM BL AL AL X 8000 242 SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100 MG COM REV LIB PR 8000 BL AL PLAS TRANS X 28 243 ROSUVASTATINA CÁLCICA 60 244 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG COM REV CT BL AL 8000 14 245 CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG COM REV CT 2 BL AL 8000 INC X 10 246 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CT E 15000 PVC/PVDC OPC X 30 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,0 MG/ML SOL OFT CT FR 1000	236	ORLISTATE		7000
14 238 PARACETAMOL; CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG + 325 MG COM R 12000 BL AL PLAS TRANS X 20 239 LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COM BL AL/ AL X 3 1000 240 LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG COM BL AL/ AL X 3 8000 241 LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG COM BL AL/ AL X 8000 242 SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100 MG COM REV LIB PR 8000 BL AL PLAS TRANS X 28 243 ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG COM REV CT BL AL 8000 60 244 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG COM REV CT BL AL 12000 14 245 CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG COM REV CT 2 BL AL 8000 1NC X 10 20 MG COM REV CT E 15000 246 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CT E 15000 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,0 MG/ML SOL OFT CT FR 1000		,		
PARACETAMOL; CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG + 325 MG COM R 12000 BL AL PLAS TRANS X 20 75 MCG COM BL AL/ AL X 3 1000 EVOTIROXINA SÓDICA 240 LEVOTIROXINA SÓDICA 241 LEVOTIROXINA SÓDICA 242 SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 243 ROSUVASTATINA CÁLCICA 244 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 245 CLORIDRATO DE PAROXETINA 246 CLORIDRATO DE PAROXETINA 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 248 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 249 CLORIDRATO DE PAROXETINA 250 MG COM REV CT BL AL SOUO 150 NG COM REV CT BL AL SOUO 160 NG COM REV CT BL AL SOUO 170 NG COM REV	237	PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO		12000
BL AL PLAS TRANS X 20 239 LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COM BL AL/ AL X 3 1000 240 LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG COM BL AL/ AL X 3 8000 241 LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG COM BL AL/ AL X 8000 242 SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100 MG COM REV LIB PR 8000 BL AL PLAS TRANS X 28 243 ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG COM REV CT BL AL 8000 60 244 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG COM REV CT BL AL 12000 14 245 CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG COM REV CT 2 BL AL 8000 INC X 10 246 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CT E 15000 PVC/PVDC OPC X 30 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,0 MG/ML SOL OFT CT FR 1000			-	
239 LEVOTIROXINA SÓDICA 240 LEVOTIROXINA SÓDICA 241 LEVOTIROXINA SÓDICA 242 SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 243 ROSUVASTATINA CÁLCICA 244 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 245 CLORIDRATO DE PAROXETINA 246 CLORIDRATO DE PAROXETINA 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 248 TS MCG COM BL AL/ AL X 3 8000 249 BL AL PLAS TRANS X 28 240 MG COM REV CT BL AL 8000 241 10 MG COM REV CT BL AL 12000 242 10 MG COM REV CT BL AL 12000 243 10 MG COM REV CT BL AL 12000 244 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 245 CLORIDRATO DE PAROXETINA 246 CLORIDRATO DE PAROXETINA 250 MG COM REV CT BL AL 15000 260 PVC/PVDC OPC X 30 261 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 262 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 263 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 264 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 275 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 276 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 277 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 278 MCG COM BL AL/ AL X 3 8000 279 BR MCG COM BL AL/ AL X 3 8000 270 MG COM REV CT BL AL 12000 270 MG COM REV CT BL AL 15000	238	PARACETAMOL; CLORIDRATO DE TRAMADOL		12000
240 LEVOTIROXINA SÓDICA 241 LEVOTIROXINA SÓDICA 242 SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 243 ROSUVASTATINA CÁLCICA 244 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 245 CLORIDRATO DE PAROXETINA 246 CLORIDRATO DE PAROXETINA 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 248 MCG COM BL AL/ AL X 3 8000 249 175 MCG COM BL AL/ AL X 3 8000 240 MG COM REV LIB PR 8000 240 MG COM REV CT BL AL 8000 241 10 MG COM REV CT BL AL 12000 242 10 MG COM REV CT 2 BL AL 8000 243 PAROXETINA 244 CLORIDRATO DE PAROXETINA 250 MG COM REV CT E 15000 250 PVC/PVDC OPC X 30 250 MG/ML SOL OFT CT FR 1000	220	LEVOTIDOVINA CÓDICA		1000
241 LEVOTIROXINA SÓDICA 242 SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 243 ROSUVASTATINA CÁLCICA 244 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 245 CLORIDRATO DE PAROXETINA 246 CLORIDRATO DE PAROXETINA 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 175 MCG COM BL AL/ AL X 8000 100 MG COM REV LIB PR 8000 100 MG COM REV CT BL AL 8000 40 MG COM REV CT BL AL 12000 14 10 MG COM REV CT 2 BL AL 8000 1NC X 10 20 MG COM REV CT E 15000 PVC/PVDC OPC X 30 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 20 MG/ML SOL OFT CT FR 1000	239		75 MCG COM BL AL/ AL X 3	1000
242 SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 243 ROSUVASTATINA CÁLCICA 244 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 245 CLORIDRATO DE PAROXETINA 246 CLORIDRATO DE PAROXETINA 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 248 SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100 MG COM REV CT BL AL 8000 400 MG COM REV CT BL AL 12000 14 100 MG COM REV CT BL AL 12000 14 100 MG COM REV CT BL AL 12000 14 100 MG COM REV CT BL AL 12000 100 MG COM REV CT BL	240	LEVOTIROXINA SÓDICA	88 MCG COM BL AL/ AL X 3	8000
BL AL PLAS TRANS X 28 243 ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG COM REV CT BL AL 8000 60 244 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG COM REV CT BL AL 12000 14 245 CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG COM REV CT 2 BL AL 8000 INC X 10 246 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CT E 15000 PVC/PVDC OPC X 30 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,0 MG/ML SOL OFT CT FR 1000	241	LEVOTIROXINA SÓDICA	175 MCG COM BL AL/ AL X	8000
BL AL PLAS TRANS X 28 243 ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG COM REV CT BL AL 8000 60 244 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG COM REV CT BL AL 12000 14 245 CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG COM REV CT 2 BL AL 8000 INC X 10 246 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CT E 15000 PVC/PVDC OPC X 30 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,0 MG/ML SOL OFT CT FR 1000	242	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO	100 MG COM REV LIB PR	8000
243 ROSUVASTATINA CÁLCICA 244 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 245 CLORIDRATO DE PAROXETINA 246 CLORIDRATO DE PAROXETINA 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 248 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG COM REV CT BL AL 12000 10 MG COM REV CT 2 BL AL 12000 10 MG COM REV CT 2 BL AL 12000 10 MG COM REV CT 2 BL AL 12000 10 MG COM REV CT 2 BL AL 12000 10 MG COM REV CT 2 BL AL 12000 10 MG COM REV CT 2 BL AL 12000 10 MG COM REV CT 2 BL AL 12000 10 MG COM REV CT 2 BL AL 12000 10 MG COM REV CT 3 BL AL 12000 10 MG COM REV CT 3 BL AL 12000 10 MG COM REV CT 3 BL AL 12000 10 MG COM REV CT C BL AL 12000 10 M				
244 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 245 CLORIDRATO DE PAROXETINA 246 CLORIDRATO DE PAROXETINA 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 248 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 249 AO MG COM REV CT 2 BL AL 8000 INC X 10 250 MG COM REV CT 5 15000 PVC/PVDC OPC X 30 260 PVC/PVDC OPC X 30 260 PVC/PVDC OPC X 30 260 PVC/PVDC OPC X 30	243	ROSUVASTATINA CÁLCICA		8000
245 CLORIDRATO DE PAROXETINA 246 CLORIDRATO DE PAROXETINA 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 14 10 MG COM REV CT 2 BL AL 8000 INC X 10 20 MG COM REV CT E 15000 PVC/PVDC OPC X 30 2,0 MG/ML SOL OFT CT FR 1000			60	
245 CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG COM REV CT 2 BL AL 8000 INC X 10 246 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CT E 15000 PVC/PVDC OPC X 30 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,0 MG/ML SOL OFT CT FR 1000	244	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO	40 MG COM REV CT BL AL	12000
246 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CT E 15000 PVC/PVDC OPC X 30 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,0 MG/ML SOL OFT CT FR 1000				
246 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CT E 15000 PVC/PVDC OPC X 30 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,0 MG/ML SOL OFT CT FR 1000	245	CLORIDRATO DE PAROXETINA		8000
PVC/PVDC OPC X 30 247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,0 MG/ML SOL OFT CT FR 1000				
247 CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,0 MG/ML SOL OFT CT FR 1000	246	CLORIDRATO DE PAROXETINA		15000
OPC X 2,5 ML	247	CLORIDRATO DE OLOPATADINA		1000
			OPC X 2,5 ML	



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

0.40	FOCEATO CÓDICO DE DDEDAUCOJ CAVA	E MC COM OT DUAL DUAC	F000
248	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	5 MG COM CT BL AL PLAS T X 20	5000
249	CLORIDRATO DE PAROXETINA	15 MG COM REV CT BL AL INC X 20	10000
250	CLORIDRATO DE OXIBUTININA	5 MG COM CT BL AL PLAS 60	8000
251	ROSUVASTATINA CÁLCICA	5 MG COM REV CT BL AL/AL	10000
252	ROSUVASTATINA CÁLCICA	20 MG COM REV CT BL AL	15000
		60	
253	RISPERIDONA	500 MCG COM REV CT I PLAS INC X 10	5000
254	CLONAZEPAM	0,25 MG COM SUB CT I PLAST INC X 30	7000
255	CLORIDRATO DE OXIBUTININA	10 MG COM LIB CONT CT PLAS INC X 30	7000
256	BESILATO DE ANLODIPINO	5 MG COM CT BL AL PLAS A 500 (EMB HOSP)	8000
257	CLORIDRATO DE PROPAFENONA	300 MG COM REV CT BL AL AMB X 90 (EMB FRAC)	8000
258	ROSUVASTATINA CÁLCICA	40 MG COM REV CT BL AL 30	15000
259	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG COM CT BL AL AL X	20000
260	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG CAP GEL DUR	20000
		MICROG LIB MOD CT FR P 30	
261	BROMETO DE TIOTRÓPIO	2,5 MCG DOSE SOL INAL PLAS 4ML (60 DOSES RESPIMAT	1000
262	XINAFOATO DE SALMETEROL; PROPIONATO FLUTICASONA	25 MCG/DOSE + 125 MCG/ SUS OR PROP TB AL X DOSES + VAL DOS	
263	XINAFOATO DE SALMETEROL; PROPIONATO FLUTICASONA	25 MCG/DOSE + 250 MCG/ SUS OR PROP AER TB AL DOSES + VALV DOS	1000
264	XINAFOATO DE SALMETEROL; PROPIONATO FLUTICASONA	25 MCG/DOSE + 50 MCG/ SUS OR PROP AER TB AL DOSES + VALV DOS	1000
265	XINAFOATO DE SALMETEROL; PROPIONATO FLUTICASONA	50 MCG + 250 MCG PO IN STR X 28 DOSES	1000
266	VIGABATRINA	500 MG COM REV CT BL AL AZUL X 60	2000
267	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	81 MG COM REV CT BL AL INC X 90	8000
268	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; GLICINATO ALUMÍNIO; CARBONATO DE MAGNÉSIO	100 MG + 30 MG + 15 MG REV DUPLA CAM CT BL AL LEIT X 60	8000
269	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; GLICINATO ALUMÍNIO; CARBONATO DE MAGNÉSIO	200 MG + 60 MG + 30 MG REV DUPLA CAM CT BL AL LEIT X 32	8000
270	CLORIDRATO DE OLODATEROL	2,5 MCG PUFF SOL INAL	1000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		PLAS 4ML + RESPIMAT	
271	CLORIDRATO DE SOTALOL	120 MG COM CT BL AL PLA X 30	5000
272	CLORIDRATO DE SOTALOL	160 MG COM CT BL AL TRANS X 30	5000
273	SULPIRIDA; BROMAZEPAM	1 MG + 25 MG CAP GEL DU BL AL PLAS INC X 20	7000
274	ÁCIDO TIÓCTICO	600 MG COM REV CT FR VI X 30	8000
275	TARTARATO DE BRIMONIDINA	2,0 MG/ML SOL OFT CT FR OPC GOT X 5ML	1000
276	HIPROMELOSE; GLICEROL; DEXTRANA	3,0 MG/ML + 1,0 MG/ML MG/ML CT FR GOT PLAS TR 15 ML	1000
277	HEPARINA SÓDICA SUÍNA	200 UI/G GL TOP CT BG AL G	1000
278	ÁCIDO VALPRÓICO; VALPROATO DE SÓDIO	300 MG COM LIB PROL (AL/AL X 30	7000
279	ÁCIDO VALPRÓICO; VALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM LIB PROL (AL/AL X 30	7000
280	LINAGLIPTINA	5 MG COM REV CT BL AL/AL	8000
281	TRAVOPROSTA	0,04 MG/ML SOL OFT CT FR OPC GOT X 2,5 ML	1000
282	TIBOLONA	2,5 COM CT BL AL PLAS (8000
283	TIAMAZOL	5 MG COM CT BL AL PLAS 100	8000
284	TIAMAZOL	10 MG COM CT BL AL PLAS 50	8000
285	TADALAFILA	5 MG COM REV CT BL AL TRANS X 30	6000
286	TACROLIMO MONOIDRATADO	0,3 MG/G POM DERM CT BC 10 G	1000
287	TRETINOÍNA; HIDROQUINONA; FLUOCINOLONA ACETO	0,1 MG/G + 40 MG/G +0,5 CREM DERM CT BG AL X 15	1000
288	SUCCINATO DE SOLIFENACINA; CLORIDRATO TANSULOSINA	6MG + 0,4 MG COM RE PROL CT BL AL AL X 30	8000
289	VIMPOCETINA	5 MG COM CT BL AL PLAS 30	8000
290	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA; FLUNARIZINA	10 MG + 3 MG COM CT PLAS INC X 20	5000
291	SINVASTATINA; EZETIMIBA	10 MG + 20 MG COM CT PLAS OPC X 30	7000
292	TROXERRUTINA; CUMARINA	15 MG + 90 MG DRG CT PLAS INC X 60	8000
293	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	120 MG COM REV AP CT PLAS BRANCO OPC X 20	7000
294	ÁCIDO VALPRÓICO	500 MG COM REV CT FR VI X 40	8000
295	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA	10 MG COM CT BL AL PLAS	5000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		50	
296	NAPROXENO; ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO	500 MG + 20 MG COM REV PLAS OPC X 20	5000
297	RIVAROXABANA	10 MG COM REV CT BL AL	15000
298	RIVAROXABANA	15 MG COM REV CT E PVC/PVDC X 14	15000
299	RIVAROXABANA	20 MG COM REV CT BL AL 14	15000
300	LATANOPROSTA	0,05 MG/ML SOL OFT CT FR TRANS GOT X 2,5 ML	
301	LORNOXICAM	8 MG COM REV CT BL AL/AL	7000
302	MALEATO DE TIMOLOL; LATANOPROSTA	0,05 MG/ML + 5 MG/ML SC CT FR PLAS OPC GOT X 2,5	1000
303	GATIFLOXACINO	5 MG/ML SOL OFT CT FR OPC GOT X 3 ML	
304	ÁCIDO FÓLICO; RIBOFLAVINA; PANTOTENATO CÁLCIO; NITRATO TIAMINA; NICOTINAMIDA; FERROCARBONILA; CLORIDE DE PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA	COM REV CT BL AL PLAS 1 X 15	4000
305	CLORIDRATO DE MEBEVERINA	200 MG CAP DURA LIB PR BL AL/AL X 30	6000
306	ÁCIDO ASCÓRBICO; TROXERRUTINA; SULFATO NEOMICINA; BENZOCAÍNA; ACETATO DE HIDROCORTIS	POM BUCAL CT BG AL X 10	500
307	ASPARTATO DE ORNITINA	0,6 G/G GRAN CT 10 EN POLIET X 5 G	5000
308	BENZOATO DE ALOGLIPTINA	25MG COM REV CT BL AL 30	5000
309	DAPAGLIFLOZINA; CLORIDRATO DE METFORMINA	10MG + 1000MG COM REV AL/AL X 14	6000
310	CITRATO DE TAMOXIFENO	20 MG COM REV CT BL AL BCO OPC X 30	
311	SULFATO DE NEOMICINA; DIPROPIONATO BETAMETASONA; CETOCONAZOL	20 MG/G + 0,5 MG/G MG/G POM DERM CT BG 10G	500
312	LEVOTIROXINA SÓDICA	125 MCG COM BL AL/ AL X	7000
313	MALEATO DE INDACATEROL; BROMETO DE GLICOPIRE	110 MCG + 50 MCG CAP PÓ INAL OR CT BL AL AL X 1 INAL	1000
314	TARTARATO DE BISMUTO SÓDIO; NEOMICINA; MENTOL; CLORIDRATO DE PROCA	25 MG/ML + 25MG/ML MG/ML SUS OR FR PLAS GOT X 20 ML	500
315	GLIBENCLAMIDA	5 MG COM CT BL AL PLAS 500 (EMB HOSP)	7000
316	CEFADROXILA	500 MG CAP GEL DURA CT PVC/PVDC INC X 8	5000
317	ETORICOXIBE	90 MG COM REV CT BL AL 14	7000
318	IBUPROFENO; ARGININA	1155 MG GRAN CT 10 ENV X 3 G (SBR MENTA + ANIS)	4000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

319	DESLORATADINA	0,5 MG/ML XPE CT FR VD A 60 ML + SER DOSAD	500
320	MESALAZINA	800 MG COM REV CT BL AL	4000
320	WESALAZINA	INC X 10	4000
321	TADALAFILA	5 MG COM MAST CT BL AL	4000
		10	
322	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	180 MG COM REV CT BL AL	5000
		10	
323	LANSOPRAZOL	30 MG CAP GEL DURA MI	6000
		LIB RETARD CT BL AL PLA	
		X 14	
324	AZATIOPRINA	50 MG COM REV CX BL AL	5000
		INC X 200 (EMB HOSP)	
325	VALSARTANA; SACUBITRIL	97 MG + 103 MG COM REV	4000
		AL AL X 28	
326	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	25 MG DRG CT BL AL PLAS	5000
		20	
327	CLORIDRATO DE TERBINAFINA	250 MG COM CT BL AL PLA	4000
000	INICHI INIA CILILI CINIA	X 14	1000
328	INSULINA GLULISINA	100 UI/ML SOL INJ CT 1	4000
220	CHIEATO DE DOLIMIVINA D'OHIEATO	VD INC X 3 ML	F00
329	SULFATO DE POLIMIXINA B; SULFATO	SUSP OTO CT FR PLAS OP	500
330	NEOMICINA; HIDROCORTISONA TARTARATO DE BRIMONIDINA; BRINZOLAMIDA	X 10 ML 10,0 MG / ML + 2,0 MG / M	500
330	TARTARATO DE BRIMONIDINA; BRINZOLAMIDA	OFT CT FR GOT PLAS OPO	500
		ML	
331	ÓXIDO DE ZINCO; ÁCIDO FÓLICO; A		8000
331	ASCÓRBICO; RIBOFLAVINA; NITRATO	30	0000
	TIAMINA; FUMARATO		
	FERROSO; COLECALCIFEROL; CLORIDRATO		
	PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA; BETACAROTENO; AC		
	O DE RACEALFATOCOFEROL		
332	FOSFATO DE SÓDIO MONOBA	(160+60)MG/ML SOL RET	500
	MONOHIDRATADO; FOSFATO DE SÓDIO DIBA	PLAS TRANS X 130 ML	
	HEPTAHIDRATADO		
333	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	250 MCG/DOSE SOL AER	1000
		AL + DISPOSITIVO OR	
		ESPAÇ JET X 200 DOSES	
334	POLICARBOFILA CÁLCICA	625 MG COM REV CT BL AL	4000
		TRANS X 30	
335	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	4 MG COM REV LIB RETAI	6000
001	DIGUODIDATO DE FILIDATES CO	BL AL PLAS AMB X 30	7060
336	DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM	30 MG COM REV CT BL AL	7000
227	CLOVA ZOLAM	TRANS X 30	7000
337	CLOXAZOLAM	4 MG COM CT STR AL X 20	7000
338	VALSARTANA; SACUBITRIL	49 MG + 51 MG COM REV	4000
		AL AL X 28	
			F00
339	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	200 MCG/DOSE SOL AER	500
339	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	AL + DISPOSITIVO OR ESPAÇ JET X 200 DOSES	500



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

340	PRAVASTATINA SÓDICA	40 MG COM CT BL AL/AL X	5000
341	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA	400 MG COM REV CT BL AL	
		OPC X 30	
342	CLORETO DE POTÁSSIO	600 MG DRG CT FR PLAS	5000
		20	
343	ENOXAPARINA SÓDICA	40 MG SOL INJ CT 10 SE	1000
		INC PREENCHIDA X 0,4	
		SIST SEGURANÇA	
344	ENOXAPARINA SÓDICA	60 MG SOL INJ CT 2 SER V	1000
		PREENCHIDA X 0,6 ML +	
		SEGURANÇA	
345	ENOXAPARINA SÓDICA	80 MG SOL INJ CT 2 SER V	1000
		PREENCHIDA X 0,8 ML +	
		SEGURANÇA	
346	MESILATO DE RASAGILINA	1 MG COM CT BL AL/AL X 3	5000
347	PERICIAZINA	10 MG/ML SOL OR PED CT	1000
		CGT X 20 ML	
348	PERICIAZINA	40 MG/ML SOL OR CT FR VI	1000
		X 20 ML	
349	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	30 MG COM CT FR PLAS (6000
		30	
350	FENOFIBRATO	250 MG CAP GEL MI	6000
		RETARD CT FR PLAST OPC >	
351	PREDNISONA	5 MG COM CT BL AL PLAS T	6000
		X 120 (EMB FRAC)	
352	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA	75 MG CAP GEL DURA CT	7000
		PLAS INC X 30	
353	HIDROCLOROTIAZIDA; CANDESARTANA CILEXETILA	16 MG + 12,5 MG COM	5000
		PLAS TRANS X 60	
354	BUDESONIDA	50 MCG / DOSE SUS NAS	500
		PLAS OPC NEB X 200 DOSE	
355	IVABRADINA	5 MG COM REV CT BL AL	6000
	2017011017701	INC X 56	
356	COLECALCIFEROL	2000 UI COM REV CT BL AL	12000
057	OLODIDDATO DE DUODIDONA	OPC X 90	7000
357	CLORIDRATO DE BUSPIRONA	10 MG COM CT BL AL PLAS	7000
250		20	0000
358	CLORIDRATO DE TIAMINA; CLORIDRATO	5000 MCG +100 MG + 100	8000
	PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA; DICLOFENACO DE S	75 MG SOL INJ CX C/ CA AMP VD AMB X 1 ML + 1 AM	
359	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA; CLONIXINATO	AMB X 2 ML 125MG + 5MG COM REV	4000
337	LISINA	AL PLAS OPC X 15	4000
360	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	5 MG COM SUBL CT BL AL	7000
	TIEM TAKETARA DE ZOEI IDEM	30	, 000
361	LEVOTIROXINA SÓDICA	37,5 MCG COM CT BL AL	8000
		30	
362	PERINDOPRIL	8 MG COM CX C/ BL AL PLA	6000
552		X 30 + SACHE C/DESSEC	
363	DAPSONA	100 MG COM CX BL AL PLAS	7000



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

		X 500 (EMB HOSP)	
364	MOBILITY	SACHÊS COM 10 G	5000
365	PLANTABEN	PÓ EFERVESCENTE ENVELOPES COM 5 G	5000
366	OPTIVE	LUBRIFICANTE OCULAR	2000
367	GINKGO BILOBA	120 MG X 30 COMPRIMIDOS	5000
368	PROSSO	250 + 2,5 MG CX COMPRIMIDOS	3000
369	MATRICE	12 G X 30 SACHÊS	3000
370	PASALIX	CX 20 COMPRIMIDOS	5000
371	INELLARE ZERO	60 TABLETES MASTIGÁVEIS	4000
372	SYNVISC ONE	SERINGA COM 6 ML	1000
373	HYABAK	SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 M	2000
374	GINKGO BILOBA	80 MG X 30 COMPRIMIDOS	5000
375	MAGNEM B6	30 COMPRIMIDOS REVESTI	4000
376	NEOVITE LUTEIN	60 COMPRIMIDOS	3000
377	NEOVITE MAX	60 COMPRIMIDOS	3000
378	RENALVIT PLUS	60 CÁPSULAS	4000
379	ARPADOL	400 MG X 30 COMPRIMIDOS	4000

MEDICAMENTOS PRONTO ATENDIMENTO

LICIT	LICITAÇÃO MEDICAMENTOS PRONTO ATENDIMENTO - 2019			
ITEM	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDAI	QUANT E
380	BENZILPENICILINA BENZATINA	600000 UI PÓ LIOF CT 50 FR AN INC	FRASCO AMPOL	5000
381	BROMIDRATO DE FENOTEROL	5 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLA GOT X 20 ML (EMB HOSP)	FRASC	5000
382	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPI	4 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP)	AMPOL	10000
383	CLORETO DE POTÁSSIO	1 G/10 ML SOL INJ CX 200 FR TRANS X 10 ML (REST. HOSP.)	AMPOL	5000
384	CLORETO DE SUXAMETÔNIO	100 MG PO INJ CT FA	FRASC	2000
385	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VE X 5 ML (EMB HOSP)	AMPOL	5000
386	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA; CLORIE DE LIDOCAÍNA	2 PCC + 0,005 MG/ML SOL INJ FA VD AMB X 20 ML	AMPOL	5000
387	CLORIDRATO DE METOCLOPRA MONOIDRATADO	5 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VI X 2 ML EMB HOSP	AMPOL	7000
388	FITOMENADIONA	10 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VI X 1 ML (EMB HOSP) - 05	AMPOL	5000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

389	GLICOSE	50% SOL INJ CX 200 AMP PLAS T X 10 ML	AMPOL	15000
390	HEPARINA SÓDICA SUÍNA	5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 25 VD INC X 0,25 ML	AMPOL	5000
391	LACTATO DE BIPERIDENO	5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 25 AI TRANS X 1 ML		5000
392	SULFATO DE ATROPINA	0,5 MG/ML SOL INJ CX 100 AN AMB X 1 ML		4000
393	DESLANOSÍDEO	0,2 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP V X 2 ML		4000
394	ETOMIDATO	2 MG/ML SOL INJ CX C/ 25 AN INC X 10 ML (EMB HOSP)		2000
395	CITRATO DE FENTANILA	50 MCG/ML SOL INJ CT 25 AN INC X 10 ML (REST HOSP)		4000
396	CARVÃO ATIVADO	1000 G	UNIDAI	50
397	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD 5 ML	AMPOL	3000
398	BENZILPENICILINA PROCAÍNA; BENZILPENICILINA POTÁSSIC		AMPOL	4000
399	DIAZEPAM	5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VI X 2ML (EMB HOSP)		6000
400	FENOBARBITAL SÓDICO	200 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP V X 1 ML (EMB HOSP)		6000
401	SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG / G CREM DERM CX 200 REV X 50 G (EMB HOSP)	TUBO	8000
402	SULFATO DE AMICACINA	50 MG/ ML SOL INJ CX 100 AN INC X 2 ML (EMB HOSP)	AMPOL	4000
403	SULFATO DE TERBUTALINA	0,5 MG/ML SOL INJ CX 100 AN AMB X 1 ML (EMB HOSP)	AMPOL	4000
404	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA HIDRATADO	2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD 2 ML (EMB HOSP)		8000
405	DINITRATO DE ISOSSORBIDA	PLAS INC X 10	COMPR O	
406	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VI X 1ML		
	CEFALOTINA SÓDICA	1000 MG PO INJ CX 50 FA VD INC AMP DIL VD X 5 ML		
408	CLORIDRATO DE AMIODARONA	AMP VD AMB X 3 ML	AMPOL	3000
409	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	20 ML- SEM VASO (EMB HOSP)	FRASC(AMPOL	4000
410	CLORIDRATO DE PETIDINA	X 2 ML	AMPOL	4000
411	CLORIDRATO DE RANITIDINA	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP V X 2 ML (EMB HOSP)	AMPOL	8000
412	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP V X 1 ML (EMB HOSP)	AMPOL	8000
413	COLAGENASE	1,2 U/G POM DERM CT BG AL X 3	TUBO	4000
414	DICLOFENACO SÓDICO	75 MG/3ML SOL INJ CX 100 AN INC X 3 ML	AMPOL	10000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

415	DIPIRONA	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AN	AMPOL	15000
416	EPINEFRINA	AMB X 2 ML (EMB HOSP) 1 MG/ML SOL INJ CX 10 EST 10 VD AMB X 1 ML	AMPOL	3000
417	FENITOÍNA SÓDICA	50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP V X 5 ML (EMB HOSP)	AMPOL	2000
418	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	,	AMPOL	10000
419	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISON		AMPOL	8000
420	MIDAZOLAM	5 MG/5ML SOL INJ CT 5 AMP VD 5 ML	AMPOL	4000
421	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDO	50 MG/ML + 50 MG/ML SOL II 100 AMP VD AMB X 1 ML (EMB FR		8000
422	TENOXICAM	40 MG PO LIOF P/ SOL INJ CX VD INC + AMP DIL X 2 ML	FRASCO AMPOL	8000
423	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA	2 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AN AMB X 4 ML (EMB HOSP)	AMPOL	4000
424	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS ML	AMPOL	20000
425	AMINOFILINA	24 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP V X 10 ML (EMB HOSP)	AMPOL	3000
426	BENZILPENICILINA BENZATINA	1200000 UI PÓ LIOF CT 50 FR AN INC	FRASC(AMPOL	10000
427	BROMETO DE IPRATRÓPIO	0,25 MG/ML SOL INAL CX 200 FR OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP)	FRASC	5000
428	CEFTRIAXONA DISSO HEMIEPTAIDRATADA	1 G PÓ INJ IV CT 100 FA VD INC	FRASCO AMPOL	3000
429	CEFTRIAXONA DISSO HEMIEPTAIDRATADA	1G IM PO INJ CX 50 FA + DIL	FRASCO AMPOL	3000
430	CEFTRIAXONA DISSO HEMIEPTAIDRATADA	500 MG IV PO INJ CT 50 F INC (EMB HOSP)	FRASCO AMPOL	2000
431	CEFTRIAXONA DISSO HEMIEPTAIDRATADA	500 MG IM PO INJ CT FA + DIL	FRASCO AMPOL	2000
432	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA	12,5 MG/ ML SOL INJ IV CX 50 AI INC X 20 ML (EMB HOSP)		1000
433	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	20 MG/G GEL TOP CX 100 BG AL (EMB HOSP)		4000
434	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AN AMB X 2 ML (EMB HOSP)	AMPOL	6000
435	FUROSEMIDA	10MG/ ML SOL INJ CX 100 AN AMB X 2ML (EMB HOSP)	AMPOL	4000
436	HALOPERIDOL	5 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD / 1 ML (EMB HOSP)	AMPOL	4000
437	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISON	500 MG PO INJ CX FA VD TRANS	FRASC(AMPOL	8000
438	NICOTINAMIDA; FOSFATO SÓDICO RIBOFLAVINA; DEXPANTENOL; CLORIDRAT TIAMINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA			
439	LEVOMETIONINA; CLORANFENICOL; ACETA DE RETINOL	10.000 UI/G + 25 MG/G + 5 MG/ MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G		1000



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

440	SULFATO DE GENTAMICINA	40 MG/ML SOL INJ CT 2 AMP VD	AMPOL	4000
		1 ML		
441	SULFATO DE MORFINA	10 MG/ML SOL INJ CX 100 AN	AMPOL	5000
		AMB X 1 ML (EMB HOSP)		
442	SULFATO DE MORFINA	1,0 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VI	AMPOL	3000
		X 2 ML (EMB HOSP)		
443	BICARBONATO DE SÓDIO	84 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP	AMPOL	2000
		TRANS X 10 ML		
444	CLORIDRATO DE NALBUFINA	10 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VI	AMPOL	4000
		X 2 ML		
445	ADENOSINA	3 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VI	AMPOL	3000
		X 2 ML (EMB HOSP)		
446	OMEPRAZOL SÓDICO	40 MG PO INJ CX 20 FA VD INC	FRASC	4000
		AMP DIL VD INC X 10 ML	AMPOL	
447	CLORIDRATO DE DOPAMINA	5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VI	AMPOL	4000
		X 10 ML (EMB HOSP)		
448	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMF	AMPOL	5000
		10 ML		
449	GLICOSE; FRUTOSE; DIMENIDRINATO; CLO	3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG	AMPOL	5000
	ATO DE PIRIDOXINA	100 MG/ML SOL INJ CX 100 AN		
		AMB X 10 ML (EMB FRAC)		
450	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA; CLORID	10 MG/ML + 1 MG/ML SOL OFT	FRASC	500
	DE FENILEFRINA	PLAS TRANS GOT X 10 ML		
451	BENZILPENICILINA POTÁSSICA	5.000.000 UI PO INJ CX 50 FA	FRASC	4000
			AMPOL	
452	BENZILPENICILINA BENZATINA	300.000 UI/ML SUS INJ CX 50 I	FRASC	4000
		INC X 4 ML	AMPOL	

IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

- 4.1 A divulgação do orçamento como anexo do edital é facultativo da Administração, pois, a teor do disposto no inciso III do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 2002, sendo que o orçamento está disponível nos autos para averiguação de todos os licitantes.
- 4.2 Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras de Município realizou pesquisa de preços e estimativa de custos junto a Tabela Cmed, venda ao órgão público, preço de fábrica, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento será o de menor preço, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VI – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

6.1 O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias nºs: 02.03.01.10.301.1001.2021,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.302.1001. 2027,02303.01.10.302.1001.2137,02.03.01.10.303.1001.2086 — 3.3.90.30.00, Lei Municipal nº 723 de 28 de dezembro de 2018, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa





Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos. Orçamento de 2019, Lei Municipal nº 723 de 28 de dezembro de 2018.

VII – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O Município de São Sebastião do Oeste, através do Secretário Municipal requisitante Sr. Gutemberg Antônio Dias e pela fiscal designada Sra. Mariela Tavares Moreira E Sr. Marina Rocha Borges, respectivamente, exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante Detentora, e atestarão no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada.

VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.

- 8.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas neste Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão, acompanhado dos seguintes documentos:
- 8.1.1 No caso de participação de empresa FABRICANTE, esta deverá, também e obrigatoriamente, anexar a documentação seguinte:
- 8.1.1.1 Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação.
- 8.1.2 No caso de participação de empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NACIONAIS deverá, também e obrigatoriamente, ser anexada à documentação seguinte, sob pena de inabilitação:
- 8.1.2.1- A Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6° do Decreto Federal n°79.094/77.
- 8.1.3 No caso de participação de empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR E EMPRESA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR deverá, também e obrigatoriamente, ser anexada a documentação seguinte, sob pena de inabilitação:
- 8.1.3.1- A Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento, em



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6° do Decreto Federal n°79.094/77.

- 8.1.4 As exigências contidas nos subitens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 atendem àquelas formuladas pela Lei Federal n. 6.360 de 23/09/76, pelo Decreto Federal n.º 79.094/77, pela Lei Federal n.º 9.782/99, pela Portaria Federal nº 2.814/GM, de 29/05/98 alterada pela Portaria nº3.765 de 20/10/98 do Ministério da Saúde, pela Resolução RDC nº 25 de 09 de dezembro de 1999 e pela Resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999, cujos documentos deverão estar com prazo de validade em vigor.
- 8.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar o medicamentos de acordo com as especificações designadas pelo Reguisitante.
- 8.3 Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues diretamente nos locais indicados: Av. Paulo VI 1.524, junto a Farmácia Municipal, e Praça Padre Altamiro de Faria 178, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; no prazo máximo de 10 (dez) horas após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, com prazo de validade nunca inferior a 01 (um) ano do prazo de validade.
- 8.4 Deverá ser entregue exatamente o que foi pedido na Nota de Autorização de Fornecimento, expedido pela Prefeitura quanto ao volume contido nos frascos, a concentração, facilidade e segurança para manuseio, nº de unidade por embalagem, nome comercial.
- 8.5 O número do registro do medicamento junto ao Ministério da Saúde deverá ser o mesmo das embalagens.
- 8.6 A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.
- 8.7 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- 8.8 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 8.9 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.10 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- <u>DEFINITIVAMENTE:</u> após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.





Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

- 8.11 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.
- 8.12 O Município de São Sebastião do Oeste MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 8.13 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- 8.14 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.
- 8.15 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- 8.16 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- 8.17 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.
- 8.18 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

IX - FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento com até 30 (trinta) dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 9.2 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.
- 9.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á





Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

X - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

10.1 O objeto licitado será gerenciado na sua entrega pelo Secretário Municipal de Saúde Secretário Municipal requisitante Sr. Gutemberg Antônio Dias e pela fiscal designada Sra. Mariela Tavares Moreira e Marina Rocha Borges, respectivamente, exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da ata.

XI - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

11.1 Será de 01 ano após a assinatura da ata de registro de preços.

XII – CONDIÇÕES GERAIS

12.1 Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Oeste, 17 de janeiro de 2019.

Neuza Helena Meireles Pregoeira

Gutemberg Antônio Dias Secretário Municipal de Saúde



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

ANEXO IV - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº - 05/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 006/2019

Aos dias do mês de de 2019, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste - MG, protocolado no dia, de de 2019, na imprensa oficial do município no dia, página, na internet através do site www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2019, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, empresa observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro
nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº, situado na Av/Rua –
– Bairro – Município de
– MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal,
Senhor, CPF n°, doravante denominado
simplesmente DETENTORA , resolvem firma o presente instrumento, objetivando
registrar os preços dos medicamentos constantes na cláusula primeira, em conformidade
com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, aquisição eventual e futura de medicamentos, para atender a secretaria municipal de saúde (farmácia para distribuição/pronto atendimento/ postos de saúde e para atendimento a atenção básica deste município) - São Sebastião do Oeste, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão presencial nº 05/2019 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

2.1 Os preços registrados são os seguintes: (Colocar os preços)

MEDICAMENTOS FARMÁCIA MUNICIPAL

LICITA	ÇÃO PARA 2019		
ITEM	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT E
1	ALPRAZOLAM	0,25 MG COM CT BL AL PLA X 30	10000
2	ALPRAZOLAM	0,5 MG COM CT BL AL PLA X 30	15000
3	ALPRAZOLAM	1 MG COM CT BL AL PLAS 30	15000
4	ALPRAZOLAM	2 MG COM CT BL AL PLAS 30	15000
5	BROMAZEPAM	6 MG COM CT BL AL PLAS 20	8000
6	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL	2 MG COM CT BL AL PLAS 30	5000
7	DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM	30 MG COM REV CT BL AL TRANS X 30	5000
8	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA; CLORDIAZEPÓXIDO	12,5MG + 5,0MG CAP GEL CT BL AL PLAS INC X 20	5000
9	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG CAP GEL DUR MICROG LIB MOD CT FR P 30	
10	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	30 MG CAP GEL DUR MICROG LIB MOD CT FR P 30	
11	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG COM CT BL AL AL X	15000
12	FLUNITRAZEPAM	1 MG COM REV CT BL AL INC X 20	8000
13	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA	30 MG CAP GEL DURA (PLAS OPC X 28	5000
14	CLONAZEPAM	0,5 MG COM CT BL AL TRANS X 30	7000
15	CLORIDRATO DE BUSPIRONA	5 MG COM CT BL AL PLAS 20	5000
16	ARIPIPRAZOL	20 MG COM CT BL AL/AL X	6000
17	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	10 MG COM REV CT BL AL INC X 20	8000
18	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	75 MG COM ABS RET CT PLAS INC X 20	8000
19	VALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM REV CT FR OPC X 50	10000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

20	DIVALPROATO DE SÓDIO	125 MG CAP GEL MCGRAN VD AMB X 30	10000
21	DIVALPROATO DE SÓDIO	250 MG COM REV CT FR VI X 30	10000
22	DIVALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM REV CT FR VI X 30	10000
23	DIVALPROATO DE SÓDIO	250 MG COM REV LIB PROBL AL PLAS INC X 30	10000
24	DIVALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM REV LIB PROBL AL PLAS INC X 30	10000
25	HALOPERIDOL	1 MG COM CX BL AL PLAS 200 (EMB HOSP)	8000
26	HALOPERIDOL	5 MG COM CT BL AL PLAS 20	8000
27	CLORIDRATO DE DONEPEZILA	5 MG COM REV CT BL AL TRANS X 30	10000
28	CLORIDRATO DE DONEPEZILA	10 MG COM REV CT BL AL 30	10000
29	PREGABALINA	75 MG CAP GEL DURA CT PLAS TRANS X 30	12000
30	PREGABALINA	150 MG CAP GEL DURA CT PVC/ACLAR X 30	12000
31	OXCARBAZEPINA	300 MG COM REV CT BL AL INC X 60	10000
32	OXCARBAZEPINA	600 MG COM REV CT BL AL INC X 20	10000
33	CLORIDRATO DE OXICODONA	10 MG COM REV LIB CON FR PLAS OPC X 12	4000
34	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	10 MG CAP GEL DURA CT PLAS INC X 30	6000
35	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	75 MG CAP GEL DURA CT PLAS INC X 30	6000
36	CLORIDRATO DE NALTREXONA	50 MG COM REV CT BL AL TRANS X 30	7000
37	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA	25 MG DRG CT BL AL PLA X 20	7000
38	RISPERIDONA	1 MG COM REV CT BL AL TRANS X 30	15000
39	RISPERIDONA	2 MG COM REV CT BL AL TRANS X 30	15000
40	RISPERIDONA	3 MG COM REV CT BL AL TRANS X 30	15000



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

41	RISPERIDONA	1 MG/ML SOL OR CT FR VI X 30 ML + SER PLAS DOS	4000
42	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	37,5 MG CAP DURA LIB PR BL AL PLAS TRANS X 30	12000
43	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	75 MG CAP DURA LIB PROBL AL PLAS TRANS X 30	16000
44	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	150 MG CAP GEL DURA CONTROL CT BL AL PLAS 30	14000
45	CLORIDRATO DE BUPROPIONA	150 MG COM REV LIB LEI BL AL AL X 60	15000
46	CLORIDRATO DE BUPROPIONA	300 MG COM REV LIB PROFR PLAS X 30	10000
47	OLANZAPINA	2,5 MG COM REV CT BL AL 30	10000
48	OLANZAPINA	5 MG COM REV CT BL AL/AL	10000
49	OLANZAPINA	10 MG COM REV CT BL AL 30	10000
50	CELECOXIBE	200 MG CAP DURA CT I PLAS TRANS X 30	4000
51	PARACETAMOL; FOSFATO DE CODEÍNA	500 MG + 30 MG COM CT PLAS TRANS X 36	15000
52	CITALOPRAM	20 MG COM REV CT 2 BL AL X 14	20000
53	CITALOPRAM	40 MG COM REV CT BL AL INC X 28 CALEND	8000
54	CLOZAPINA	25 MG COM CX BL AL TRANS X 30	5000
55	GABAPENTINA	300 MG CAP DURA CT I PLAS TRANS X 30	15000
56	GABAPENTINA	600MG COM REV CT BL AL OPC X 27	7000
57	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	0,125 MG COM CT BL AL 60	8000
58	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	0,375MG COM LIB PROL CT AL X 30	8000
59	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	25 MG COM REV CT BL AL OPC X 14	15000
60	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	50 MG COM REV LIB PROL PLAS TRANS AL X 10	15000
61	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	100 MG COM REV CT BL AL OPC X 10	15000
62	TOPIRAMATO	25 MG COM REV BL AL LEIT X 60	15000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

63	TOPIRAMATO	50 MG COM REV BL AL	15000
64	TOPIRAMATO	LEIT X 60 100 MG COM REV CT BL AL 30	15000
65	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	10 MG COM REV CT BL AL OPC X 30	20000
66	CLORIDRATO DE DULOXETINA	30 MG CAP DURA LIB RETA PLAS OPC X 60	20000
67	CLORIDRATO DE DULOXETINA	60 MG CAP DURA LIB RETA PLAS OPC X 60	20000
68	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100 MG COM REV CT BL A X 30	8000
69	COLECALCIFEROL	1000 UI COM REV CT BL AL BCO X 30	15000
70	COLECALCIFEROL	5000 UI COM REV CT BL AL BCO X 30	
71	COLECALCIFEROL	7000 UI COM REV CT BL AL BCO X 8	
72	COLECALCIFEROL	50000 UI COM REV CT I PLAS BCO X 4	8000
73	COLECALCIFEROL	10000 UI COM REV CT I PLAS BCO X 4	8000
74	COLECALCIFEROL; ACETATO DE RETINOL	50.000 + 10.000 UI/ML SO CT FR PLAS AMB GOT X 10	4000
75	SULFATO DE GLICOSAMINA	1,5 G PO SOL OR CT 30 E PE X 3,95 G	10000
76	TRIFENATATO DE VILANTEROL; BROMETO DE UMECLII	62,5 MCG/DOSE PO INAL 25 MCG/DOSE PO INAL O STR AL X 30 + 30	4000
77	LOSARTANA POTÁSSICA; HIDROCLOROTIAZIDA	100MG + 25MG COM REV AL/AL X 14	8000
78	ATORVASTATINA CÁLCICA	10 MG COM REV CT BL AL 10	8000
79	ACICLOVIR	200 MG COM CT BL AL TRANS X 500 (EMB HOSP)	10000
80	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO; BUDESO	6 MCG/DOSE + 100 MCG/ SUS AER CT TB AL X 120 E + VALV DOSAD	8000
81	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO; BUDESO	6 MCG/DOSE + 200 MCG/ SUS AER CT TB AL X 120 E + VALV DOSAD	8000
82	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO; BUDESO	12 MCG PO ENCAP P/INAL AL/AL X 60 + 400 MC ENCAP P/INAL CT BL AL P 60 + INALADOR	8000
83	FLUTICASONA	0,0275 MG/DOSE SPR NAS VD AMB X 120	4000
84	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITI	1,5 G + 1,2 G PO SOL OR SACH AL PAP POLIET X 5 G	10000



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

85	MALEATO DE TIMOLOL; BRINZOLAMIDA	10 MG/ML + 5,0 MG/ML SU CT FR OPC GOT X 5 ML	1000
86	ATORVASTATINA CÁLCICA	40 MG COM REV CT BL AL 30	8000
87	CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,10 MG COM CT BL AL PL 30	7000
88	CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,20 MG COM CT BL AL PL 30	7000
89	CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,15 MG COM CT BL AL PL 30	7000
90	BROMETO DE IPRATRÓPIO	20 MCG/DOSE AER DOSIF AÇO INOX X 10 ML + BOCA	1000
91	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITI	500 MG + 400 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 10	
92	CLORIDRATO DE AMIODARONA	100 MG COM CT BL AL PLA X 30	8000
93	ATORVASTATINA CÁLCICA	20 MG COM REV CT BL AL 10	8000
94	CLORIDRATO DE MEMANTINA	10 MG COM REV CT BL AL TRANS X 120	8000
95	HIDROCLOROTIAZIDA; ESPIRONOLACTONA	50 MG + 50 MG COM CT PLAS TRANS X 30	7000
96	ATORVASTATINA CÁLCICA	80MG COM REV CT BL AL 30	8000
97	BESILATO DE ANLODIPINO	2,5 MG COM CT BL AL PLA X 30	8000
98	ACETILCISTEÍNA	600 MG GRAN CT 30 ENV AL POLIET X 5 G (EMB FRAC	8000
99	ÁCIDO FÓLICO	5 MG/ML SOL OR CT FR VI X 10 ML	1000
100	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	16 MG COM CT BL AL TRANS X 30	8000
101	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24 MG COM CT BL AL TRANS X 30	8000
102	OLMESARTANA MEDOXOMILA; BESILATO DE ANLODIP	40 MG + 5 MG COM REV AL/AL X 30	7000
103	OLMESARTANA MEDOXOMILA; HIDROCLOROTIAZIDA	20 MG + 12,5 MG COM R BL AL/AL X 10	7000
104	TICAGRELOR	90 MG COM REV CT BL AL INC X 30	10000
105	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	2,5 MG COM REV EST CA AL AL X 30	8000
106	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	5 MG COM REV EST CART AL X 30	8000
107	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	10 MG COM REV EST CART AL X 30	10000
108	CLORIDRATO DE TIAMINA	300 MG COM REV CX BL AL TRANS X 500 (EMB HOSP)	8000
109	CLORIDRATO DE BAMIFILINA	300 MG DRG CT BL AL PLA X 20	8000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

110	CLORIDRATO DE BAMIFILINA	600 MG DRG CT BL AL PLA	8000
111	CLORIDRATO DE DILTIAZEM	X 20 30 MG COM CT BL AL PLAS X 50	7000
112	CLORIDRATO DE DILTIAZEM	90 MG CAP AP CT BL AL INC X 30	8000
113	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO; COLECALCIFEROL	600 MG + 400 UI COM R FR PLAS OPC X 60	15000
114	CLORIDRATO DE BUCLIZINA	25 MG COM CT BL PLAS PA X 30	5000
115	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA	35 MG COM REV OR CT PLAS TRANS X 30	15000
116	VALSARTANA	160 MG COM REV CT BL AL AL AL X 30	8000
117	VALSARTANA	320 MG COM REV CT BL AL AL AL X 30	
118	VALSARTANA; BESILATO DE ANLODIPINO	320 MG + 5 MG COM REV AL/AL X 28	8000
119	OLMESARTANA MEDOXOMILA; HIDROCLOROTIAZIDA	40 MG + 25 MG COM REV AL/AL X 10	8000
120	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 MG COM REV CT BL AL INC X 20	5000
121	FINASTERIDA	5 MG COM REV CT BL AL INC X 30	8000
122	FENOFIBRATO	200MG CAP GEL DURA CT PLAS OPC X 30	7000
123	COLECALCIFEROL; ALENDRONATO DE SÓDIO HIDRATADO	70 MG + 2800 UI COM CT AL X 4	2000
124	CARMELOSE SÓDICA	5 MG/ML SOL OCU CT FR GOT X 5 ML	1000
125	VILDAGLIPTINA	50 MG COM CT BL AL/AL X	15000
126	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA	50 MG + 1000 MG COM R BL AL/AL X 14	15000
127	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA	50 MG + 850 MG COM REV AL/AL X 14	
128	MALEATO DE TIMOLOL; BIMATOPROSTA	0,3 MG/ML + 5,0 MG/ML OFT CT FR PLAS OPC GOT ML	1000
129	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA; DIPROPIO DE BETAMETASONA	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS I 6 AMP VD TRANS X 1 ML	1000
130	LISADOS BACTERIANOS (STAPHYLOCOCCUS AU STREPTOCOCCUS PYOGENES, STREPTOCOCCUS I STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, KLEBSIELLA PNEUMO BRANHAMELLA CATARRHALIS, HAEMOP INFLUENZAE)	7 MG PÓ LIOF CAP GEL DU BL AL PLAS INC X30	5000
131	CINARIZINA	75MG COM CT BL AL PLAS 200 (EMB FRAC)	5000
132	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	75 MG COM REV CT BL AL INC X 10	15000
133	CARVEDILOL	6,25 MG COM REV CT BL AL	15000



CNPJ: 18.308.734/0001-06 Fone: (37) 3286-1133

		TRANS X 60	
134	COLECALCIFEROL; CARBONATO DE CÁLCIO	500 MG + 200 UI COM (PLAS OPC X 60	15000
135	COLECALCIFEROL; CARBONATO DE CÁLCIO	500 MG + 400 UI COM R BL AL PLAS INC X 60	
136	MALEATO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMII	20 MG/ML + 5MG/ML SO CT FR PLAS OPC GOT X 2,5	1000
137	COBAMAMIDA; CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA	1 MG + 4 MG MICROCOM C AL X 30	
138	DUTASTERIDA; CLORIDRATO DE TANSULOSINA	0,5 MG + 0,4 MG CAP DUR PROL CT BL AL PLAS TRANS	
139	CILOSTAZOL	100 MG COM CT BL AL TRANS X 60	10000
140	CILOSTAZOL	50 MG COM CT BL AL TRANS X 60	10000
141	NITRATO DE TIAMINA; CLORIDRATO PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA	5000 MCG + 100 MG + 10 COM REV BL AL PLAS OPC X	
142	CLORIDRATO DE TIAMINA; CLORIDRATO PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA	(100 + 100)MG/ML SOL I CX CAMA AMP VD AMB X 1 1000 MCG/ML AMP X 1 ML	1000
143	CLOXAZOLAM	2 MG COM CT STR AL X 20	8000
144	CLOXAZOLAM	1 MG COM CT BL AL/AL X 3	8000
145	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	5 MG COM REV CT BL AL OPC X 15	7000
146	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	10 MG COM REV CT BL AL INC X 30	7000
147	SULFATO DE SALBUTAMOL; DIPROPIONATO BECLOMETASONA	50 + 100 MCG / DOSE BUCAL CT TB AL + DISP O ESPAÇ JET X 200 DOSES	1000
148	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	100 MCG/DOSE SOL AER AL + DISPOSITIVO ORAL DOSES	1000
149	CIPROFIBRATO	100 MG COM CT BL AL PLA X 60	12000
150	CARBONATO DE LÍTIO	450 MG COM CT BL AL PLA X 30	7000
151	CITRATO DE POTÁSSIO	10 MEQ COM REV LIB RETA FR PLAS OPC X 60	7000
152	CLORTALIDONA	12.5 MG COM CT BL AL TRANS X 60	7000
153	CARVEDILOL	25 MG COM CT BL AL PLAS 60	15000
154	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	125MG + 5MG COM REV AL PLAS OPC X 15	4000
155	MESILATO DE DOXAZOSINA	2 MG COM CT BL AL PLAS 30	7000
156	HESPERIDINA; DIOSMINA	450 MG + 50 MG COM REV AL PLAS TRANS X 60	14000
157	CLORTALIDONA; CLORIDRATO DE AMILORIDA	25 MG + 5 MG COM CT PLAS LARANJA X 20	5000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

158	DOMPERIDONA	10 MG COM CT BL AL PLAS 60	5000
159	BROMIDRATO DE FENOTEROL; BROMETO DE IPRATRÓ		
160	TRAVOPROSTA; MALEATO DE TIMOLOL	0,04 MG/ML + 5,0 MG/MI OFT CT FR PLAS OPC GOT ML	1000
161	GLICLAZIDA	60 MG COM LIB PROL CT PLAS TRANS X 30	8000
162	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	20 MG/ML SOL OFT CT FR OPC GOT X 2,5 ML	1000
163	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	20 MG/ML SOL OR CT FR PLAS TRANSL X 20 ML	1000
164	VALSARTANA; BESILATO DE ANLODIPINO	320 MG + 10 MG COM REV AL/AL X 28	8000
165	CLORIDRATO DE MEMANTINA; CLORIDRATO DONEPEZILA	10MG+20MG COM REV CT PLAS TRANS X 30	8000
166	MESILATO DE DOXAZOSINA; FINASTERIDA	2 MG COMP + 5 MG COM CAP GEL DURA CT BL AL INC X 30	
167	OXALATO DE ESCITALOPRAM	10 MG COM REV CT BL AL INC X 15	10000
168	OXALATO DE ESCITALOPRAM	15 MG COM REV CT BL AL OPC X 30	10000
169	OXALATO DE ESCITALOPRAM	20 MG COM REV CT BL AL 30	10000
170	HESPERIDINA; DIOSMINA	900 + 100 MG COM REV (BL AL PLAS TRANS X 30	4000
171	ÁCIDO FÓLICO; ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROI	400 MCG + 10 MG CAP MC BL AL PLAS OPC X 30	5000
172	CLORIDRATO DE TRAZODONA	150 MG COM LIB CONT CT PLAS OPC X 30	8000
173	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL TRANS X 10	8000
174	APIXABANA	5,0 MG COM REV CT BL AL TRANS X 60	8000
175	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA; BESILATO ANLODIPINO	160 MG + 12,5 MG COM RE MG COM CT BL AL/AL X 10	80000
176	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO	20 MG COM REV CT BL AL 7	15000
177	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO	40 MG COM REV CT BL AL 7	15000
178	EZETIMIBA	10 MG COM CT BL AL PLAS 30	7000
179	PROGESTERONA	100 MG CAP MOLE CT I PLAS TRANS X 30	4000
180	PROGESTERONA	200 MG CAP MOLE CT I PLAS TRANS X 14	4000
181	ESTAZOLAM	2 MG COM CT BL AL PLAS 20	5000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

182	DAPAGLIFLOZINA	10 MG COM REV CT BL AL	5000
		30	
183	GLIMEPIRIDA	1 MG COM CT BL AL AL X 3	5000
184	GLIMEPIRIDA	2 MG COM CT BL AL AL X 3	5000
185	GLIMEPIRIDA	4 MG COM CT BL AL AL X 30	5000
186	GLIMEPIRIDA	6 MG COM CT BL AL AL X 30	5000
187	OLMESARTANA MEDOXOMILA; HIDROCLOROTIAZIDA	40 MG + 12,5 MG COM R BL AL/AL X 10	5000
188	ITRACONAZOL	100 MG CAP GEL DURA CT PLAS TRANS X 200 (EMB HO	4000
189	INDAPAMIDA	2,5 MG DRG CT BL AL PLA X 30	8000
190	INSULINA ASPARTE	100 U/ML SOL INJ CX 01 C 3 ML X 1 SIST APL PLAS	5000
191	INSULINA LISPRO	100 UI /ML SOL INJ CT 1 VD INC X 3 ML + 1 SIST PLAS	5000
192	INDAPAMIDA	1,5 MG COM REV LIB PROL AL AL X 30	8000
193	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA	6 MG CAP GEL CT 2 BL X 10	7000
194	EMPAGLIFLOZINA	25MG COM REV CT BL AL INCOLOR X 30	8000
195	FOSFATO DE SITAGLIPTINA	25 MG COM REV CT E PVC/PE/PVDC X 28	8000
196	CLORIDRATO DE METFORMINA; SAXAGLIPTINA	2,5 MG + 1000 MG COM R BL AL/AL X 60	7000
197	LEVETIRACETAM	100 MG/ML SOL OR CT F AMB X 100 ML + SER DOS	1000
198	CLORIDRATO DE AMOROLFINA	50 MG/ML ESM CT FR VD A 2,5 ML + (10 ESP COMPRESS + 30 LIXAS)	500
199	LACTULOSE	667 MG/ML XPE CT FR VD / 120 ML	3000
200	LAMOTRIGINA	50 MG COM CT BL AL TRANS X 30	10000
201	SORBITOL; CARBÔMER	2,0 MG/G + 48,5 MG/G GE CT BG PLAS LAMINADO X 1	1000
202	LORAZEPAM	1 MG COM CT BL AL PLAS 30	5000
203	BIMATOPROSTA	BIMATOPROSTA	1000
204	MINOXIDIL	10 MG COM CT BL AL PLAS 30	8000
205	HIPROMELOSE; DEXTRANA	0,001 G + 0,003 G SOL O FR PLAS TRANS GOT X 15 N	1000
206	MELOXICAM	15 MG COM CT BL AL PLAS 10	8000
207	BENFOTIAMINA	150 MG DRG CT BL AL PLA X 30	5000
208	CLORIDRATO DE AMANTADINA	100 MG COM CT BL AL	8000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		TRANS X 20	
209	MONTELUCASTE DE SÓDIO	4 MG COM MAST CT BL AL 10	10000
210	MIRTAZAPINA	30 MG COM REV CT BL AL INC X 7	12000
211	GLIMEPIRIDA; CLORIDRATO DE METFORMINA	4 MG + 1000 MG COM REV AL PLAS INC X 30	5000
212	TARTARATO DE METOPROLOL	100 MG COM REV CT BL A X 30	8000
213	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	15 MG CAP DURA LIB PROBL AL PLAS TRANS X 10	7000
214	SUCCINATO DE METOPROLOL	25 MG COM REV LIB PROL AL PLAS TRANS X 20	10000
215	MIRTAZAPINA	15 MG COM ORODISP CT AL X 28	80000
216	BESILATO DE LEVANLODIPINO	2,5 MG COM CT BL AL PLAS X 30	8000
217	BESILATO DE LEVANLODIPINO	5 MG COM CT BL AL PLAS A 60	8000
218	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL	5 MG COM CT BL AL PLAS 30	8000
219	FUROATO DE MOMETASONA	0,5 MG/G SUS NAS CT FR OPC SPR X 60 ATOMIZACOE	1000
220	ÓXIDO DE ZINCO; ÁCIDO FÓLICO; A ASCÓRBICO; TIAMINA; RIBOFLAVINA; PALMITATO RETINOL; NICOTINAMIDA; FUMARATO FERROSO; COLECALCIFEROL; CLORIDRATO PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA; ACETATO DE TOCOF	INC X 28	8000
221	BENZOATO DE ALOGLIPTINA	12,5 MG COM REV CT BL A X 10	8000
222	NEPAFENACO	1 MG/ML SUS OFT CT FR TRANS GOT X 5 ML	1000
223	PERICIAZINA	10 MG COM REV CT BL AL INC X 20	8000
224	ÁCIDO FÓLICO; FERRIPOLIMALTOSE	100 MG COM MAST CT BL X 30	7000
225	MALEATO DE INDACATEROL	150 MCG CAP PO INAL (AL/AL X 30 + 1 INALADOR	4000
226	MALEATO DE INDACATEROL	300 MCG CAP PO INAL (AL/AL X 30 + 1 INALADOR	4000
227	CLORIDRATO DE TANSULOSINA	0,4 MG COM REV LIB PROL AL AL X 60	8000
228	RISEDRONATO SÓDICO	35 MG COM REV CT BL AL OPC X 4	5000
229	SAXAGLIPTINA	5,0 MG COM REV CT BL AL 28	8000
230	ESTRIOL	1 MG/G CREM CT BG AL X APLICADOR	1000
231	IBANDRONATO DE SÓDIO	150 MG COM CT BL AL AL X	1000
232	PIMOZIDA	4 MG COM CT BL AL PLAS	8000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		20	
233	ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO	0,6 MG/G GEL CT TB PLAS G + VALV DOS	1000
234	COLECALCIFEROL; CARBONATO DE CÁLCIO	600 MG + 200 UI COM (PLAS OPC X 60	15000
235	COLECALCIFEROL; CARBONATO DE CÁLCIO	600 MG + 400 UI COM MA FR PLAS OPC X 60 (S MENTA)	
236	ORLISTATE	120 MG CAP DURA CT I PLAS OPC X 30	7000
237	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO	20 MG COM REV CT BL AL 14	
238	PARACETAMOL; CLORIDRATO DE TRAMADOL	37,5 MG + 325 MG COM R BL AL PLAS TRANS X 20	12000
239	LEVOTIROXINA SÓDICA	75 MCG COM BL AL/ AL X 30	1000
240	LEVOTIROXINA SÓDICA	88 MCG COM BL AL/ AL X 3	8000
241	LEVOTIROXINA SÓDICA	175 MCG COM BL AL/ AL X	8000
242	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO	100 MG COM REV LIB PROBL AL PLAS TRANS X 28	
243	ROSUVASTATINA CÁLCICA	10 MG COM REV CT BL AL 60	
244	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO	40 MG COM REV CT BL AL	12000
245	CLORIDRATO DE PAROXETINA	10 MG COM REV CT 2 BL AL INC X 10	
246	CLORIDRATO DE PAROXETINA	20 MG COM REV CT E PVC/PVDC OPC X 30	15000
247	CLORIDRATO DE OLOPATADINA	2,0 MG/ML SOL OFT CT FR OPC X 2,5 ML	1000
248	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	5 MG COM CT BL AL PLAS 1 X 20	5000
249	CLORIDRATO DE PAROXETINA	15 MG COM REV CT BL AL INC X 20	10000
250	CLORIDRATO DE OXIBUTININA	5 MG COM CT BL AL PLAS 60	8000
251	ROSUVASTATINA CÁLCICA	5 MG COM REV CT BL AL/AL	10000
252	ROSUVASTATINA CÁLCICA	20 MG COM REV CT BL AL 60	15000
253	RISPERIDONA	500 MCG COM REV CT I PLAS INC X 10	5000
254	CLONAZEPAM	0,25 MG COM SUB CT I PLAST INC X 30	7000
255	CLORIDRATO DE OXIBUTININA	10 MG COM LIB CONT CT PLAS INC X 30	7000
256	BESILATO DE ANLODIPINO	5 MG COM CT BL AL PLAS / 500 (EMB HOSP)	8000
257	CLORIDRATO DE PROPAFENONA	300 MG COM REV CT BL AL AMB X 90 (EMB FRAC)	8000
258	ROSUVASTATINA CÁLCICA	40 MG COM REV CT BL AL	15000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		30	
259	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG COM CT BL AL AL X	20000
260	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG CAP GEL DUR MICROG LIB MOD CT FR P 30	
261	BROMETO DE TIOTRÓPIO	2,5 MCG DOSE SOL INAL PLAS 4ML (60 DOSES RESPIMAT	
262	XINAFOATO DE SALMETEROL; PROPIONATO FLUTICASONA	25 MCG/DOSE + 125 MCG/ SUS OR PROP TB AL X DOSES + VAL DOS	
263	XINAFOATO DE SALMETEROL; PROPIONATO FLUTICASONA	25 MCG/DOSE + 250 MCG/ SUS OR PROP AER TB AL DOSES + VALV DOS	
264	XINAFOATO DE SALMETEROL; PROPIONATO FLUTICASONA	25 MCG/DOSE + 50 MCG/ SUS OR PROP AER TB AL DOSES + VALV DOS	
265	XINAFOATO DE SALMETEROL; PROPIONATO FLUTICASONA	50 MCG + 250 MCG PO IN STR X 28 DOSES	
266	VIGABATRINA	500 MG COM REV CT BL AL AZUL X 60	
267	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	81 MG COM REV CT BL AL INC X 90	
268	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; GLICINATO ALUMÍNIO; CARBONATO DE MAGNÉSIO	100 MG + 30 MG + 15 MG REV DUPLA CAM CT BL AL LEIT X 60	8000
269	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; GLICINATO ALUMÍNIO; CARBONATO DE MAGNÉSIO	200 MG + 60 MG + 30 MG REV DUPLA CAM CT BL AL LEIT X 32	8000
270	CLORIDRATO DE OLODATEROL	2,5 MCG PUFF SOL INAL PLAS 4ML + RESPIMAT	1000
271	CLORIDRATO DE SOTALOL	120 MG COM CT BL AL PLA X 30	5000
272	CLORIDRATO DE SOTALOL	160 MG COM CT BL AL TRANS X 30	5000
273	SULPIRIDA; BROMAZEPAM	1 MG + 25 MG CAP GEL DU BL AL PLAS INC X 20	
274	ÁCIDO TIÓCTICO	600 MG COM REV CT FR VI X 30	
275	TARTARATO DE BRIMONIDINA	2,0 MG/ML SOL OFT CT FR OPC GOT X 5ML	
276	HIPROMELOSE; GLICEROL; DEXTRANA	3,0 MG/ML + 1,0 MG/ML MG/ML CT FR GOT PLAS TR. 15 ML	1000
277	HEPARINA SÓDICA SUÍNA	200 UI/G GL TOP CT BG AL G	1000
278	ÁCIDO VALPRÓICO; VALPROATO DE SÓDIO	300 MG COM LIB PROL (AL/AL X 30	7000
279	ÁCIDO VALPRÓICO; VALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM LIB PROL (AL/AL X 30	7000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

280	LINAGLIPTINA	5 MG COM REV CT BL AL/AL	8000
281	TRAVOPROSTA	0,04 MG/ML SOL OFT CT FR OPC GOT X 2,5 ML	1000
282	TIBOLONA	2,5 COM CT BL AL PLAS (8000
283	TIAMAZOL	5 MG COM CT BL AL PLAS 100	8000
284	TIAMAZOL	10 MG COM CT BL AL PLAS 50	8000
285	TADALAFILA	5 MG COM REV CT BL AL TRANS X 30	6000
286	TACROLIMO MONOIDRATADO	0,3 MG/G POM DERM CT BO 10 G	
287	TRETINOÍNA; HIDROQUINONA; FLUOCINOLONA ACETO	0,1 MG/G + 40 MG/G +0,5 CREM DERM CT BG AL X 15	1000
288	SUCCINATO DE SOLIFENACINA; CLORIDRATO TANSULOSINA	6MG + 0,4 MG COM RE PROL CT BL AL AL X 30	
289	VIMPOCETINA	5 MG COM CT BL AL PLAS 30	8000
290	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA; FLUNARIZINA	10 MG + 3 MG COM CT PLAS INC X 20	5000
291	SINVASTATINA; EZETIMIBA	10 MG + 20 MG COM CT PLAS OPC X 30	7000
292	TROXERRUTINA; CUMARINA	15 MG + 90 MG DRG CT PLAS INC X 60	8000
293	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	120 MG COM REV AP CT PLAS BRANCO OPC X 20	7000
294	ÁCIDO VALPRÓICO	500 MG COM REV CT FR VI X 40	8000
295	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA	10 MG COM CT BL AL PLAS 50	5000
296	NAPROXENO; ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO	500 MG + 20 MG COM REV PLAS OPC X 20	5000
297	RIVAROXABANA	10 MG COM REV CT BL AL 30	
298	RIVAROXABANA	15 MG COM REV CT E PVC/PVDC X 14	15000
299	RIVAROXABANA	20 MG COM REV CT BL AL 14	15000
300	LATANOPROSTA	0,05 MG/ML SOL OFT CT FR TRANS GOT X 2,5 ML	600
301	LORNOXICAM	8 MG COM REV CT BL AL/AL	7000
302	MALEATO DE TIMOLOL; LATANOPROSTA	0,05 MG/ML + 5 MG/ML SO CT FR PLAS OPC GOT X 2,5	1000
303	GATIFLOXACINO	5 MG/ML SOL OFT CT FR OPC GOT X 3 ML	500
304	ÁCIDO FÓLICO; RIBOFLAVINA; PANTOTENATO CÁLCIO; NITRATO TIAMINA; NICOTINAMIDA; FERROCARBONILA; CLORIDE DE PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA	COM REV CT BL AL PLAS 1 X 15	4000



CNPJ: 18.308.734/0001-06 Fone: (37) 3286-1133

305	CLORIDRATO DE MEBEVERINA	200 MG CAP DURA LIB PR BL AL/AL X 30	6000
306	ÁCIDO ASCÓRBICO; TROXERRUTINA; SULFATO NEOMICINA; BENZOCAÍNA; ACETATO DE HIDROCORTI:	POM BUCAL CT BG AL X 10	500
307	ASPARTATO DE ORNITINA	0,6 G/G GRAN CT 10 EN POLIET X 5 G	5000
308	BENZOATO DE ALOGLIPTINA	25MG COM REV CT BL AL 30	5000
309	DAPAGLIFLOZINA; CLORIDRATO DE METFORMINA	10MG + 1000MG COM REV AL/AL X 14	6000
310	CITRATO DE TAMOXIFENO	20 MG COM REV CT BL AL BCO OPC X 30	
311	SULFATO DE NEOMICINA; DIPROPIONATO BETAMETASONA; CETOCONAZOL	20 MG/G + 0,5 MG/G MG/G POM DERM CT BG 10G	500
312	LEVOTIROXINA SÓDICA	125 MCG COM BL AL/ AL X	7000
313	MALEATO DE INDACATEROL; BROMETO DE GLICOPIRA	110 MCG + 50 MCG CAP PÓ INAL OR CT BL AL AL X 1 INAL	1000
314	TARTARATO DE BISMUTO SÓDIO; NEOMICINA; MENTOL; CLORIDRATO DE PROCA	GOT X 20 ML	500
315	GLIBENCLAMIDA	5 MG COM CT BL AL PLAS 500 (EMB HOSP)	7000
316	CEFADROXILA	500 MG CAP GEL DURA CT PVC/PVDC INC X 8	5000
317	ETORICOXIBE	90 MG COM REV CT BL AL 14	7000
318	IBUPROFENO; ARGININA	1155 MG GRAN CT 10 ENV X 3 G (SBR MENTA + ANIS)	4000
319	DESLORATADINA	0,5 MG/ML XPE CT FR VD A 60 ML + SER DOSAD	500
320	MESALAZINA	800 MG COM REV CT BL AL INC X 10	
321	TADALAFILA	5 MG COM MAST CT BL AL 10	4000
322	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	180 MG COM REV CT BL AL 10	5000
323	LANSOPRAZOL	30 MG CAP GEL DURA MI LIB RETARD CT BL AL PLA X 14	6000
324	AZATIOPRINA	50 MG COM REV CX BL AL INC X 200 (EMB HOSP)	5000
325	VALSARTANA; SACUBITRIL	97 MG + 103 MG COM REV AL AL X 28	4000
326	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	25 MG DRG CT BL AL PLAS 20	5000
327	CLORIDRATO DE TERBINAFINA	250 MG COM CT BL AL PLA X 14	4000
328	INSULINA GLULISINA	100 UI/ML SOL INJ CT 1	4000



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		VD INC X 3 ML	
329	SULFATO DE POLIMIXINA B; SULFATO NEOMICINA; HIDROCORTISONA	SUSP OTO CT FR PLAS OPO X 10 ML	500
330	TARTARATO DE BRIMONIDINA; BRINZOLAMIDA	10,0 MG / ML + 2,0 MG / M OFT CT FR GOT PLAS OPC ML	
331	ASCÓRBICO; RIBOFLAVINA; NITRATO TIAMINA; FUMARATO FERROSO; COLECALCIFEROL; CLORIDRATO PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA; BETACAROTENO; AO O DE RACEALFATOCOFEROL		8000
332	MONOHIDRATADO; FOSFATO DE SÓDIO DIBA HEPTAHIDRATADO	(160+60)MG/ML SOL RET PLAS TRANS X 130 ML	500
333	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	250 MCG/DOSE SOL AER AL + DISPOSITIVO OR ESPAÇ JET X 200 DOSES	
334	POLICARBOFILA CÁLCICA	625 MG COM REV CT BL AL TRANS X 30	
335	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	4 MG COM REV LIB RETAI BL AL PLAS AMB X 30	6000
336	DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM	30 MG COM REV CT BL AL TRANS X 30	7000
337	CLOXAZOLAM	4 MG COM CT STR AL X 20	7000
338	VALSARTANA; SACUBITRIL	49 MG + 51 MG COM REV AL AL X 28	4000
339	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	200 MCG/DOSE SOL AER AL + DISPOSITIVO OR ESPAÇ JET X 200 DOSES	500
340	PRAVASTATINA SÓDICA	40 MG COM CT BL AL/AL X	5000
341	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA	400 MG COM REV CT BL AL OPC X 30	5000
342	CLORETO DE POTÁSSIO	600 MG DRG CT FR PLAS (5000
343	ENOXAPARINA SÓDICA	40 MG SOL INJ CT 10 SE INC PREENCHIDA X 0,4 SIST SEGURANÇA	1000
344	ENOXAPARINA SÓDICA	60 MG SOL INJ CT 2 SER V PREENCHIDA X 0,6 ML + SEGURANÇA	1000
345	ENOXAPARINA SÓDICA	80 MG SOL INJ CT 2 SER V PREENCHIDA X 0,8 ML + SEGURANÇA	
346	MESILATO DE RASAGILINA	1 MG COM CT BL AL/AL X 30	5000
347	PERICIAZINA	10 MG/ML SOL OR PED CT CGT X 20 ML	1000
348	PERICIAZINA	40 MG/ML SOL OR CT FR VI X 20 ML	1000
349	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	30 MG COM CT FR PLAS (6000



CNPJ: 18.308.734/0001-06 Fone: (37) 3286-1133

		30	
350	FENOFIBRATO	250 MG CAP GEL MI	6000
		RETARD CT FR PLAST OPC >	
351	PREDNISONA	5 MG COM CT BL AL PLAS 1	6000
0.50	OLORIDATE DE LAURDANIANA	X 120 (EMB FRAC)	7000
352	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA	75 MG CAP GEL DURA CT	7000
353	HIDROCLOROTIAZIDA; CANDESARTANA CILEXETILA	PLAS INC X 30 16 MG + 12,5 MG COM	5000
	THE ROOT OF THE PARTY OF THE PA	PLAS TRANS X 60	0000
354	BUDESONIDA	50 MCG / DOSE SUS NAS	500
		PLAS OPC NEB X 200 DOSE	
355	IVABRADINA	5 MG COM REV CT BL AL	6000
356	COLECALCIFEROL	INC X 56 2000 UI COM REV CT BL AL	12000
330	COLECALON ENOL	OPC X 90	12000
357	CLORIDRATO DE BUSPIRONA	10 MG COM CT BL AL PLAS	7000
		20	
358	CLORIDRATO DE TIAMINA; CLORIDRATO	5000 MCG +100 MG + 100	8000
	PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA; DICLOFENACO DE S	75 MG SOL INJ CX C/ CA AMP VD AMB X 1 ML + 1 AN	
		AMB X 2 ML	
359	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA; CLONIXINATO		4000
	LISINA	AL PLAS OPC X 15	
360	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	5 MG COM SUBL CT BL AL 30	7000
361	LEVOTIROXINA SÓDICA	37,5 MCG COM CT BL AL	8000
		30	
362	PERINDOPRIL	8 MG COM CX C/ BL AL PLA	6000
363	DAPSONA	X 30 + SACHE C/DESSEC 100 MG COM CX BL AL PLAS	7000
303	DAPSONA	X 500 (EMB HOSP)	7000
364	MOBILITY	SACHÊS COM 10 G	5000
365	PLANTABEN	PÓ EFERVESCENTE	5000
		ENVELOPES COM 5 G	
366	OPTIVE	LUBRIFICANTE OCULAR	2000
367	GINKGO BILOBA	120 MG X 30 COMPRIMIDOS	5000
368	PROSSO	250 + 2,5 MG CX	3000
		COMPRIMIDOS	
369	MATRICE	12 G X 30 SACHÊS	3000
370	PASALIX	CX 20 COMPRIMIDOS	5000
371	INELLARE ZERO	60 TABLETES MASTIGÁVEIS	4000
372	SYNVISC ONE	SERINGA COM 6 ML	1000
373	HYABAK	SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 M	2000
374	GINKGO BILOBA	80 MG X 30 COMPRIMIDOS	5000
375	MAGNEM B6	30 COMPRIMIDOS REVESTI	4000
376	NEOVITE LUTEIN	60 COMPRIMIDOS	3000
377	NEOVITE MAX	60 COMPRIMIDOS	3000



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

378	RENALVIT PLUS	60 CÁPSULAS	4000
379	ARPADOL	400 MG X 30 COMPRIMIDOS	4000

MEDICAMENTOS PRONTO ATENDIMENTO

LICITAÇÃO MEDICAMENTOS PRONTO ATENDIMENTO - 2019				
ITEM	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDAI	QUANT E
380	BENZILPENICILINA BENZATINA	600000 UI PÓ LIOF CT 50 FR AN INC	AMPOL	
381	BROMIDRATO DE FENOTEROL	5 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLA GOT X 20 ML (EMB HOSP)	FRASC	5000
382	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPI	4 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP)	AMPOL	10000
383	CLORETO DE POTÁSSIO	1 G/10 ML SOL INJ CX 200 FR TRANS X 10 ML (REST. HOSP.)	AMPOL	5000
384	CLORETO DE SUXAMETÔNIO	100 MG PO INJ CT FA	FRASC	2000
385	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VE X 5 ML (EMB HOSP)	AMPOL	5000
386	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA; CLORIE DE LIDOCAÍNA	FA VD AMB X 20 ML	AMPOL	5000
387	CLORIDRATO DE METOCLOPRA MONOIDRATADO	5 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VI X 2 ML EMB HOSP		7000
388	FITOMENADIONA	10 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VI X 1 ML (EMB HOSP) - 05	AMPOL	5000
389	GLICOSE	50% SOL INJ CX 200 AMP PLAS T X 10 ML	AMPOL	15000
390	HEPARINA SÓDICA SUÍNA	5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 25 VD INC X 0,25 ML	AMPOL	5000
391	LACTATO DE BIPERIDENO	5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 25 AI TRANS X 1 ML	AMPOL	5000
392	SULFATO DE ATROPINA	0,5 MG/ML SOL INJ CX 100 AN AMB X 1 ML		
393	DESLANOSÍDEO	0,2 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP V X 2 ML		4000
394	ETOMIDATO	2 MG/ML SOL INJ CX C/ 25 AN INC X 10 ML (EMB HOSP)	AMPOL	2000
395	CITRATO DE FENTANILA	50 MCG/ML SOL INJ CT 25 AN INC X 10 ML (REST HOSP)	AMPOL	4000
396	CARVÃO ATIVADO	1000 G	UNIDAI	50
397	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD 5 ML		3000
398	BENZILPENICILINA PROCAÍNA; BENZILPENICILINA POTÁSSIC		AMPOL	4000
399	DIAZEPAM	5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VI	AMPOL	6000



CNPJ: 18.308.734/0001-06 Fone: (37) 3286-1133

		X 2ML (EMB HOSP)		
400	FENOBARBITAL SÓDICO	200 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP V	AMPOL	6000
	TENOS, IKBITALE GOSTOO	X 1 ML (EMB HOSP)	7 0 2	
401	SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG / G CREM DERM CX 200	TUBO	8000
		REV X 50 G (EMB HOSP)		
402	SULFATO DE AMICACINA	50 MG/ ML SOL INJ CX 100 AN	AMPOL	4000
		INC X 2 ML (EMB HOSP)		
403	SULFATO DE TERBUTALINA	0,5 MG/ML SOL INJ CX 100 AN	AMPOL	4000
		AMB X 1 ML (EMB HOSP)		
404	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD	AMPOL	8000
405	HIDRATADO	2 ML (EMB HOSP)	001400	2000
405	DINITRATO DE ISOSSORBIDA	5 MG COM SUB LINGUAL CX 50	_	3000
406	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	PLAS INC X 10 20MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VI	O	6000
400	BUTTEBROWETO DE ESCOPOLAMINA	X 1ML	AWPUL	8000
407	CEFALOTINA SÓDICA	1000 MG PO INJ CX 50 FA VD ING	ΔΜΡΩΙ	3000
407	CEITIE THAN SOBION	AMP DIL VD X 5 ML	7 (IVII OL	3000
408	CLORIDRATO DE AMIODARONA	50 MG/ML SOL INJ IV CX 10 E	AMPOL	3000
		AMP VD AMB X 3 ML	7 0 2	
409	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	20 MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD	FRASC	4000
		20 ML- SEM VASO (EMB HOSP)	AMPOL	
410	CLORIDRATO DE PETIDINA	50 MG/ ML SOL INJ CT 25 AMP V	AMPOL	4000
		X 2 ML		
411	CLORIDRATO DE RANITIDINA	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP V	AMPOL	8000
		X 2 ML (EMB HOSP)		
412	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP V	AMPOL	8000
440	0014051405	X 1 ML (EMB HOSP)	TUDO	4000
413	COLAGENASE	1,2 U/G POM DERM CT BG AL X 3		4000
414	DICLOFENACO SÓDICO	75 MG/3ML SOL INJ CX 100 AN	AMPOL	10000
445	DIDIDOMA	INC X 3 ML	ANADOL	15000
415	DIPIRONA	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AN	AMPOL	15000
416	EPINEFRINA	AMB X 2 ML (EMB HOSP) 1 MG/ML SOL INJ CX 10 EST 10	AMDOL	3000
410	EFINERRINA	VD AMB X 1 ML	AIVIPUL	3000
417	FENITOÍNA SÓDICA	50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP V	AMPOL	2000
,	TENTION CODION	X 5 ML (EMB HOSP)	7 (IVII OL	2000
418	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASON		AMPOL	10000
		X 2,5 ML (EMB HOSP)		
419	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISO		AMPOL	8000
420	MIDAZOLAM	5 MG/5ML SOL INJ CT 5 AMP VD	AMPOL	4000
		5 ML		
421	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDO		AMPOL	8000
		100 AMP VD AMB X 1 ML (EMB FR		
422	TENOXICAM	40 MG PO LIOF P/ SOL INJ CX	FRASC	8000
		VD INC + AMP DIL X 2 ML	AMPOL	
423	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA	2 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AN	AMPOL	4000
	6	AMB X 4 ML (EMB HOSP)		
424	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS	AMPOL	20000
405		ML	A N 4D Q 1	2000
425	AMINOFILINA	24 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP V	AIVIPUL	3000



CNPJ: 18.308.734/0001-06 Fone: (37) 3286-1133

		X 10 ML (EMB HOSP)		
426	BENZILPENICILINA BENZATINA	1200000 UI PÓ LIOF CT 50 FR AI		10000
		INC	AMPOL	
427	BROMETO DE IPRATRÓPIO	0,25 MG/ML SOL INAL CX 200 FR OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP)	FRASC	5000
428	CEFTRIAXONA DISSO	1 G PÓ INJ IV CT 100 FA VD INC	FRASC	3000
420	HEMIEPTAIDRATADA	T G PO INSTV CT TOO FA VID INC	AMPOL	3000
429		1G IM PO INJ CX 50 FA + DIL	FRASC	3000
	HEMIEPTAIDRATADA		AMPOL	
430		500 MG IV PO INJ CT 50 F	FRASC	2000
	HEMIEPTAIDRATADA	INC (EMB HOSP)	AMPOL	
431		500 MG IM PO INJ CT FA + DIL	FRASC	2000
	HEMIEPTAIDRATADA		AMPOL	
432	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA	12,5 MG/ ML SOL INJ IV CX 50 AI INC X 20 ML (EMB HOSP)	AMPOL	1000
433	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	20 MG/G GEL TOP CX 100 BG AL	TUBO	4000
		(EMB HOSP)		
434	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AN AMB X 2 ML (EMB HOSP)	AMPOL	6000
435	FUROSEMIDA	10MG/ ML SOL INJ CX 100 AN AMB X 2ML (EMB HOSP)	AMPOL	4000
436	HALOPERIDOL	5 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD / 1 ML (EMB HOSP)	AMPOL	4000
437	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISO	,	FRASCO	8000
420	NUCCTINIANAIDA FOCEATO CÓDICO		AMPOL	0000
438	NICOTINAMIDA; FOSFATO SÓDICO RIBOFLAVINA; DEXPANTENOL; CLORIDRAT TIAMINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	SOL INJ IM CX 100 AMP VD AM ML	AMPOL	8000
439	LEVOMETIONINA; CLORANFENICOL; ACETA DE RETINOL	10.000 UI/G + 25 MG/G + 5 MG/ MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G	TUBO	1000
440	SULFATO DE GENTAMICINA	40 MG/ML SOL INJ CT 2 AMP VD A	AMPOL	4000
441	SULFATO DE MORFINA	10 MG/ML SOL INJ CX 100 AN	AMPOL	5000
	GOZI / II O BZ IMONI III/	AMB X 1 ML (EMB HOSP)	, O.L.	0000
442	SULFATO DE MORFINA	1,0 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VI X 2 ML (EMB HOSP)	AMPOL	3000
443	BICARBONATO DE SÓDIO	84 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP	AMPOL	2000
		TRANS X 10 ML		
444	CLORIDRATO DE NALBUFINA	10 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VI X 2 ML	AMPOL	4000
445	ADENOSINA	3 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VE X 2 ML (EMB HOSP)	AMPOL	3000
446	OMEPRAZOL SÓDICO	40 MG PO INJ CX 20 FA VD INC AMP DIL VD INC X 10 ML	FRASCO AMPOL	4000
447	CLORIDRATO DE DOPAMINA	5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VI		4000
448	CLORETO DE SÓDIO	X 10 ML (EMB HOSP) 9 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMF	AMPOL	5000
4.15	OLLOGOE EDITORE DIVERNITORIO	10 ML	A	F000
449	GLICOSE; FRUTOSE; DIMENIDRINATO; CLO ATO DE PIRIDOXINA	3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG. 100 MG/ML SOL INJ CX 100 AN		5000



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

		AMB X 10 ML (EMB FRAC)		
450	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA; CLORID	10 MG/ML + 1 MG/ML SOL OFT	FRASC	500
	DE FENILEFRINA	PLAS TRANS GOT X 10 ML		
451	BENZILPENICILINA POTÁSSICA	5.000.000 UI PO INJ CX 50 FA	FRASC	4000
			AMPOL	
452	BENZILPENICILINA BENZATINA	300.000 UI/ML SUS INJ CX 50 I	FRASC	4000
		INC X 4 ML	AMPOL	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

- 5.1 As entregas serão efetuadas de acordo com as necessidades do município, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento e deverá acompanhar a seguinte documentação:
- 5.1.1 No caso de participação de empresa FABRICANTE, esta deverá, também e obrigatoriamente, anexar a documentação seguinte, sob pena de inabilitação:
- 5.1.1.1 Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação.
- 5.1.2 No caso de participação de empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NACIONAIS deverá, também e obrigatoriamente, ser anexada à documentação seguinte, sob pena de inabilitação:
- 5.1.2.1- A Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6° do Decreto Federal n°79.094/77.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

- 5.1.3 No caso de participação de empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR E EMPRESA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR deverá, também e obrigatoriamente, ser anexada a documentação seguinte, sob pena de inabilitação:
- 5.1.3.1- A Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº79.094/77.
- 5.1.4 As exigências contidas nos subitens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 atendem àquelas formuladas pela Lei Federal n. 6.360 de 23/09/76, pelo Decreto Federal n.º 79.094/77, pela Lei Federal n.º 9.782/99, pela Portaria Federal nº 2.814/GM, de 29/05/98 alterada pela Portaria nº3.765 de 20/10/98 do Ministério da Saúde, pela Resolução RDC nº 25 de 09 de dezembro de 1999 e pela Resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999, cujos documentos deverão estar com prazo de validade em vigor.
- 5.2 A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.3 A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.
- 5.4 Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos medicamentos que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital.
- 5.5 A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.
- 5.6 A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega da mercadoria.
- 5.7 Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.
- 5.8 Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues diretamente no local indicado: Av. Paulo VI 1.524, junto a Farmácia Municipal, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, com prazo de validade nunca inferior a 01 (um) ano do prazo de validade.
- 5.9 Deverá ser entregue exatamente o que foi pedido na Nota de Autorização de Fornecimento, expedido pela Prefeitura quanto ao volume contido nos frascos, a concentração, facilidade e segurança para manuseio, nº de unidade por embalagem, nome comercial.
- 5.10 O número do registro do medicamento junto ao Ministério da Saúde deverá ser o mesmo das embalagens.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

- 5.11 A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Av. Paulo VI 1.524, Centro, ou na Praça Padre Altamiro de Faria 178, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.
- 5.12 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento à vista, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 5.13 A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado** de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.
- 5.14 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 5.15 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias n°s e as correlatas para o exercício seguinte: 02.03.01.10.301.1001.2021,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.302.1001.2027,02303.01.10.302.1001.2137,02.03.01.10.303.1001.2086 - <math>3.3.90.30.00, Lei Municipal n° 723 de 28 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 7.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

- 9 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 9.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
- 9.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- 9.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;
- 9.1.3 quebrar o sigilo profissional;
- 9.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao publico e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.
- 9.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.
- 9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.4 for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 9.5 for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.6 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.7 –A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
 - A) Advertência utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- B) **multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

- b)10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.2As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 9.3A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.
- 9.4As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão Presencial nº 05/2019, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

10.1 O objeto licitado será gerenciado na sua entrega pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Gutemberg Antônio Dias e fiscalizado pela farmacêutica Responsável Sra. Mariela Tavares Moreira e Sra. Marina Rocha Borges que exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante Detentora, e atestarão no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapecerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, de de 2019.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHA:		
1	CPF	
2	CPF	
GESTOR		
FISCAL		



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº: 05/2019

sob o nº	, por intermédio de se	eu representante legal
Sr.(a)	, porta	dor do Documento de
Identidade nº	, porta , inscrito no CPF sob o nº	
4° do art. 3° da Lei Complemer	que não está sujeita a quaisquer ntar n.º 123/2006, estando apta a s. 42 a 49 da citada lei e que cum	usufruir do tratamento
() Microempresa, ME ou () En Complementar n.º 123/2006;	npresa de Pequeno Porte, EPP, de	efinida no art. 3º da Lei
anterior, receita bruta correspo	iparada à ME ou EPP, tendo aufer ondente aos limites definidos no in 06, nela incluídos os atos cooperad sa)	ciso II do art. 3° da Lei
pretendemos utilizar o prazo pr para regularização, estando cie	ssui restrição fiscal no(s) docume revisto no art. 43, § 1º da Lei Cor ente que, do contrário, decairá d ristas no art. 81, da Lei Federal nº vo, assinalar a ressalva acima)	nplementar nº. 123/06, o direito à contratação,
	, de	de 2019.
(255)	natura do representante legal)	
	::	
):	
3	·	
	:ato:	